

00652150/0001-807

002

MATHEVI - LIVRARIA E

PAPELARIA LTDA

Rua Virgílio Malta, 5-46

Itens	Descrição dos Materiais de Escritório	Unid.	Marca	R\$ Unit.
	Centro CEP. 17.010-240 BAURU - SP			
01	Almofadas para carimbo nº 3 - azul, 6,7 x 11 cm	10 unid.		3,45
02	Apagador de lousa sem depósito.	10 unid.		1,39
03	Apontador p/ lápis c/ depósito, cx c/ 28 unid.	05 caixas		5,75
04	Bastão de cola quente siliconado 7,5mx30cm pacote de 1 Kg (fino)	05 pacotes		20,35
05	Bastão de cola siliconada 11mmx30cm pacote de 1kg(Grosso)	06 pacotes		20,35
06	Borracha branca escolar pequena 60 (cx c/ 60 unid.)	03 caixas		5,20
07	Caderno ¼ brochura 96 folhas (com margem)	160 unid.		1,65
08	Caderno Brochurão - 80 fls (com margem)	160 unid.		2,65
09	Caderno cartografia e desenho brochura 40 folhas (grande)	200 unid.		0,95
10	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) - azul - (padrão da BIC)	03 caixas		2,280
11	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) - vermelha (padrão da BIC)	03 caixas		2,280
12	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) - preta (padrão da BIC)	01 caixas		2,280

13	Caneta hidrògráfrica - tinta atóxica em cores vivas; ponta média 2,0mm; tampa antiasfixiante. (pcte 12 cores)	80 pacotes	2,50
14	CD-R gravável (80 min/700 MB) 52x	80 unid.	1,49
15	Clips nº 2/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas	5,70
16	Clips nº 4/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas	5,70
17	Cola branca para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável – 40 gr (caixa com 12 unidades)	30 caixas	6,55
18	Cola colorida 23g (caixas c/06 cores) - Escolar	50 caixas	6,20
19	Contact estampado com motivos infantis – bobina de 10 metros	03 unid.	7,130
20	Contact transparente – bobina de 10 mts. (de boa qualidade)	05 unid.	3,900
21	Corretivo líquido escolar branco a base de água, sem odor, não tóxico (18 ml) – (padrão BIC- amostra)	02 caixas	2,450
22	DVD-R gravável (4.7 GB/ 120 min 8x)	50 unid.	1,60
23	Envelope ofício 114x229 mm (branco)	50 unid.	0,20
24	Envelope saco Kraft ouro 80g 240x355mm caixa com 100 unidades	50 unid.	17,30
25	Estilete escolar - lâmina estreita	01 caixa	8,99
26	Etiqueta adesiva escolar para ident. de cadernos pautada nº 5380 unidades.	800 unid.	
27	Fita adesiva dupla face 25mmx30m com adesivo acrílico	10 rolos	9,85
28	Fita adesiva transparente polipropileno - larga (rolo de 48mm x 50m)	15 unid.	2,27

29	Fita adesiva, papel crepado, saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas(crepe) 25 mm x 50 m pct com 05 unidades	05 pacotes	17,87
30	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – CORTIÇA nas cores (azul,vermelho,branco,rosa,verde,amarelo,laranja,roxo,salmão,bege) 10 folhas de cada cor	100 unid.	
31	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – ESTAMPADO (listrado, bolinha, coração, onça, estrela). 10 folhas de cada estampa	50 unid.	3,19
32	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – GLITTER nas cores: vermelho, dourado, prateado, verde, azul (pacote com 5) 02 pacotes de cada cor	10 pacotes	46,20
33	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – LISO nas cores (vermelha, amarela, azul claro, rosa, preta, marrom, branca, laranja, lilás, salmão,bege,caramelo) 15 folhas de cd cor.	180 unid.	1,55
34	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – TOALHA nas cores (vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, marrom, azul claro, azul escuro, rosa bebê, salmão, laranja, bege, branco, preto) 15 cores de cada.	195 unid.	8,99
35	Furador Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de até 50 Folhas, preto	01 unid.	1,50
36	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm (cx c/ 50 palitos) – COLORIDO – (Amostra)	10 caixas	2,85
37	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm(cx c/ 50 palitos) – BRANCO – (Amostra)	10 caixas	2,15
38	Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas, fórmula resistente a quebra (cx c/12 unidades)	50 unid.	8,99
39	Grampeador de mesa pequeno 26/06 – 25 folhas	05 unid.	18,50

40	Grampo para grampeador 26/6 (caixa com 5.000 unidades)	05 caixas	220
41	Lápis de cor redondo, inteiro (cx. Com 12 cores) (padrão faber-castell)	300 caixas	2,99
42	Lápis preto redondo nº 02 (caixa com 144 unidades)	06 caixas	22,70
43	Marcador para retro projetor tinta permanente ponta média 2.0mm (verde, azul, vermelho, preto) 01 cx de cd cor.	02 caixas	16,90
44	Massa de modelar (composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos) pote de 500 gr (cores diversas)	100 potes	14,50
45	Olho móvel (0,5 cm de diam. ; 1,0 cm de diam e 2,0 cm de diam). Pacotes com 50 pares – 04 pacotes de cada tamanho	12 pacotes	
46	Papel cartão fosco 50x70 280g (branco,vermelho,amarelo,verde,azul,rosa) 10 unidades cada	60 unid.	0,60
47	Papel Especial 180g 210X297 Vergê – (BRANCO) – caixa com 50 flsbranco	05 pacotes	17,75
48	Papel para presente couchê (motivos infantis de bichinhos)	05 bobinas	38,99
49	Papel sulfite A4 – 75g – 21x29,7 cm (caixa com 10 resmas)	10 caixas	135,00
50	Pasta canaleta cristal – tamanho: ofício	30 unid.	2,45
51	Pasta catalogo A4 247x325cm c/ etiquetade identificação - com 50 envelopes e parafuso de metal	05 unid.	9,90
52	Pasta polipropileno c/ aba e elástico transparente tamanho ofício	40 unid.	1,55
53	Pincel escolar redondo n.10 amarelo – caixa c/ 12 UN	50 unid.	
54	Pistola cola quente bivolt 20 w (grande)	10 unid.	7,20

55	Pistola colà quente bivolt, 20w (pequena)	15 unid.	9,70
56	Régua em poliestileno 30 cm - cristal	10 unid.	0,40
57	Rolo plástico polipropileno 0,45x2,0 liso - incolor	80 unid.	2,10
58	Tesoura picotar 8 ½ - 21 cm - lâmina em aço.	05 unid.	44,20
59	Tesoura uso geral aço inox (21 cm)	05 unid.	3,55
60	Tinta guache 15 ml (caixa com 06 cores)	50 caixas	2,70

Atenciosamente,

Sabrina Alves.

15/02/2014
 Luciana
 00652150/0001-80
 MATHEVI - LIVRARIA E
 PAPELARIA LTDA
 Rua Virgílio Malta, 5-46
 Centro CEP: 17.010-240
 BAURU - SP

Itens	Descrição dos Materiais de Escritório	Unid.	Marca	R\$ Unit.
01	Almofadas para carimbo nº 3 - azul, 6,7 x 11 cm	10 unid.		3,33
02	Apagador de lousa sem depósito.	10 unid.		1,30
03	Apontador p/ lápis c/ depósito, cx c/ 28 unid.	05 caixas		5,50
04	Bastão de cola quente siliconado 7,5mx30cm pacote de 1 Kg (fino)	05 pacotes		20,00
05	Bastão de cola siliconada 11mmx30cm pacote de 1kg(Grosso)	06 pacotes		20,00
06	Borracha branca escolar pequena 60 (cx c/ 60 unid.)	03 caixas		5,29
07	Caderno ¼ brochura 96 folhas (com margem)	160 unid.		1,60
08	Caderno Brochurão - 80 fls (com margem)	160 unid.		2,80
09	Caderno cartografia e desenho brochura 40 folhas (grande)	200 unid.		0,90
10	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – azul – (padrão da BIC)	03 caixas		22,00
11	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – vermelha (padrão da BIC)	03 caixas		22,00
12	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – preta (padrão da BIC)	01 caixas		22,00

13	Caneta hidrográfica - tinta atóxica em cores vivas; ponta média 2,0mm; tampa antiasfixiante. (pcte 12 cores)	80 pacotes	2,40
14	CD-R gravável (80 min/700 MB) 52x	80 unid.	1,45
15	Clips nº 2/0 - caixa com 500 gramas	02 caixas	5,50
16	Clips nº 4/0 - caixa com 500 gramas	02 caixas	5,50
17	Cola branca para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável - 40 gr (caixa com 12 unidades)	30 caixas	6,70
18	Cola colorida 23g (caixas c/06 cores) - Escolar	50 caixas	6,00
19	Contact estampado com motivos infantis - bobina de 10 metros	03 unid.	69,90
20	Contact transparente - bobina de 10 mts. (de boa qualidade)	05 unid.	39,20
21	Corretivo líquido escolar branco a base de água, sem odor, não tóxico (18 ml) - (padrão BIC- amostra)	02 caixas	24,10
22	DVD-R gravável (4.7 GB/ 120 min 8x)	50 unid.	9,65
23	Envelope ofício 114x229 mm (branco)	50 unid.	25,00
24	Envelope saco Kraft ouro 80g 240x355mm caixa com 100 unidades	50 unid.	16,20
25	Estilete escolar - lâmina estreita	01 caixa	8,95
26	Etiqueta adesiva escolar para ident. de cadernos pautada nº 5380 unidades.	800 unid.	
27	Fita adesiva dupla face 25mmx30m com adesivo acrílico	10 rolos	9,90
28	Fita adesiva transparente polipropileno - larga (rolo de 48mm x 50m)	15 unid.	2,70

29	Fita adesiva, papel crepado, saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas(crepe) 25 mm x 50 m pct com 05 unidades	05 pacotes	17,40
30	Folha em e.v.a45x60x0,2cm - CORTIÇA nas cores (azul,vermelho,branco,rosa,verde,amarelo,laranja,roxo,salmão,bege) 10 folhas de cada cor	100 unid.	
31	Folha em e.v.a45x60x0,2cm - ESTAMPADO (listrado, bolinha, coração, onça, estrela). 10 folhas de cada estampa	50 unid.	71,50
32	Folha em e.v.a45x60x0,2cm - GLITTER nas cores: vermelho, dourado, prateado, verde, azul (pacote com 5) 02 pacotes de cada cor	10 pacotes	45,50
33	Folha em e.v.a45x60x0,2cm - LISO nas cores (vermelha, amarela, azul claro, rosa, preta, marrom, branca, laranja, lilás, salmão,bege,caramelo) 15 folhas de cd cor.	180 unid.	1,60
34	Folha em e.v.a45x60x0,2cm - TOALHA nas cores (vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, marrom, azul claro, azul escuro, rosa bebê, salmão, laranja, bege, branco, preto) 15 cores de cada.	195 unid.	9,10
35	Furador Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de até 50 Folhas, preto	01 unid.	11,90
36	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm (cx c/ 50 palitos) - COLORIDO - (Amostra)	10 caixas	2,85
37	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm(cx c/ 50 palitos) - BRANCO - (Amostra)	10 caixas	2,15
38	Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas, fórmula resistente a quebra (cx c/12 unidades)	50 unid.	9,10
39	Grampeador de mesa pequeno 26/06 - 25 folhas	05 unid.	17,99

40	Grampo para grampeador 26/6 (caixa com 5.000 unidades)	05 caixas		2,25
41	Lápis de cor redondo, inteiro (cx. Com 12 cores) (padrão faber-castell)	300 caixas		2,70
42	Lápis preto redondo nº 02 (caixa com 144 unidades)	06 caixas		22,20
43	Marcador para retro projetor tinta permanente ponta média 2.0mm (verde, azul, vermelho, preto) 01 cx de cd cor.	02 caixas		16,50
44	Massa de modelar (composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos) pote de 500 gr (cores diversas)	100 potes		14,20
45	Olho móvel (0,5 cm de diam. ; 1,0 cm de diam e 2,0 cm de diam). Pacotes com 50 pares – 04 pacotes de cada tamanho	12 pacotes		
46	Papel cartão fosco 50x70 280g (branco,vermelho,amarelo,verde,azul,rosa) 10 unidades cada	60 unid.		0,70
47	Papel Especial 180g 210X297 Vergê – (BRANCO) – caixa com 50 flsranco	05 pacotes		16,99
48	Papel para presente couchê (motivos infantis de bichinhos)	05 bobinas		38,75
49	Papel sulfite A4 – 75g – 21x29,7 cm (caixa com 10 resmas)	10 caixas		374,90
50	Pasta canaleta cristal – tamanho: officio	30 unid.		2,50
51	Pasta catalogo A4 247x325cm c/ etiquetade identificação - com 50 envelopes e parafuso de metal	05 unid.		10,20
52	Pasta polipropileno c/ aba e elástico transparente tamanho officio	40 unid.		1,60
53	Pincel escolar redondo n.10 amarelo – caixa c/ 12 UN	50 unid.		
54	Pistola cola quente bivolt 20 w (grande)	10 unid.		6,99

55	Pistola cola quente bivolt, 20w (pequena)	15 unid.	9,50
56	Régua em poliestileno 30 cm - cristal	10 unid.	9,39
57	Rolo plástico polipropileno 0,45x2,0 liso - incolor	80 unid.	2,23
58	Tesoura picotar 8 ½ - 21 cm - lâmina em aço.	05 unid.	45,50
59	Tesoura uso geral aço inox (21 cm)	05 unid.	3,80
60	Tinta guache 15 ml (caixa com 06 cores)	50 caixas	2,50

Atenciosamente,

68332535/0001-07
 LIVRANIA GRAFITE DE
 MARILIA LTDA
 Rua 9 de Julho, 783
 Centro CEP: 17.500-110
 MARILIA - SP
 16/02/14



Papel Marília Papeleria e Conveniência Ltda.

Rua: Jacomo Zangarine, 120 Jd. Parati - Marília-SP
CNPJ. 56.306.061/0001-36 Insc.Estadual 438.056.586.114
Fone: (14) 3454-2000

Orçamento de material escolar para as escolas municipais de Ubirajara para 2014.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	P. UND.	P. TOTAL
01-	Almofadas p/carimbo nº 3 c/tinta azul, 6,7cm x 11 cm	20 unid.	R\$ 3,50	70,00
02-	Apagador de lousa s/ depósito – produto feito em pinus, lixado, com feltro de 4 mm. (AMOSTRA)	40 unid.	R\$ 1,20	48,00
03-	Apontador para lápis nº 2 (s/ depósito) – redondo – amostra	3000 unid	R\$ 1,20	2700,00
04-	Apontador para lápis c/depósito – caixa c/ 24 unidades – boa qualidade	10 cx	R\$ 47,60	476,00
05-	Bastão de cola quente siliconado 7,5 mm x 30 em pact. 01 kilo)Fino)	20 pcts	R\$ 32,85	657,00
06-	Bastão de cola quente siliconado 11 mm x 30 em pact. 01 kilo (Grosso)	22 pcts	R\$ 39,70	873,40
07-	Borracha branca escolar pequena 60 (cx com 60 unidades).	46 cx	R\$ 26,00	1196,00
08-	Barbantes 8 fios 100% algodão com 300 metros	06 und	R\$ 8,50	51
09-	Caderno 1/4 brochura - 48 fls (com margem)	500 und	R\$ 2,50	1250,00
10-	Caderno 1/4 brochura - 96 fls (com margem)	520 und	R\$ 3,15	1638,00
11-	Caderno Brochurão - 80fls (com margem)	1820 und	R\$ 2,90	5278,00
12-	Caderno de cartografia e desenho 96 fls s/seda spiral grande	500 und	R\$ 5,00	2500,00
13-	Caderno cartografia e desenho brochura 40 fls (grande)	900 und	R\$ 2,90	2610,00
14-	Caixa organizadora Gran Box alta 55,5x40,3x36,5cm - 55 litros transparente.	25 cxs	R\$ 29,50	737,50
15-	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – vermelha – (padrão da BIC) - (amostra)	36 cxs	R\$ 35,70	1285,2

012
8

16-	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta média de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – azul – (padrão da BIC) - (amostra)	46 cxs	R\$ 35,70	1642,2
17-	Caneta hidrográfica - tinta atóxica em cores vivas; ponta média 2,0mm; tampa antiasfixiante. (pcte 12 cores) -	1160 pct	R\$ 4,50	4500,00
18-	Caneta marcadora para quadro branco	5 und	R\$ 7,80	39,00
19-	Caneta hidrográfica Pilot (preta, vermelha e azul) cx com 12 unidades ponta 4,0mm	02 und	R\$ 35,80	71,6
20-	Caneta marcador de texto - tinta c/fluorescente, ponta de poliéster chanfrada. Cor: amarela.	20 und	R\$ 2,40	48,00
21-	Caneta para marcação permanente ponta macia 2.0mm (azul e vermelha) 5 unid. cada cor	10 und	R\$ 2,85	28,50
22-	Caneta para marcação permanente ponta macia 2.0mm (preta)	10 und	R\$ 2,85	28,50
23-	CD-R gravável (80 min/700 MB) 52x	180 und	R\$ 1,10	198,00
24-	CD'RW (80min/700MB) regravável	20 und	R\$ 3,90	78,00
25-	Clips Galvanizado nº 6/0 – caixa com 500 gramas	10 cxs	R\$ 9,00	90,00
26-	Clips Galvanizado nº 4/0 – caixa com 500 gramas	04 cxs	R\$ 9,00	36
27-	Clips Galvanizado nº 2/0 – caixa com 500 gramas	14 cxs	R\$ 9,00	126
28-	Cola branca p/ uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável – 40 gr (caixa com 12 unidades)	860 und	R\$ 3,70	3182,00
29-	Cola branca p/uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável 1 kg	20 und	R\$ 10,00	200,00
30-	Cola branca p/uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável 500 gamas	30 und	R\$ 5,00	150,00
31-	Cola colorida com glitter 25 g – caixa c/ 6 cores	40 cxs	R\$ 7,50	300,00
32-	Cola colorida neon 10 ml – com 6 cores	40 cxs	R\$ 7,50	300,00
33-	Contact estampado-motivos infantis – bobina de 10 mts	36 und	R\$ 85,50	3078,00
34-	Contact transparente – bobina de 25 metros	20 und	R\$ 125,00	2500,00
35-	Contact transparente – bobina de 10 metros	20 und	R\$ 51,00	1020,00
36-	Corretivo líquido escolar branco a base de água, sem odor, não tóxico (18 ml) – (padrão BIC- (amostra)	34 und	R\$ 47,50	1615
37-	DVD-R gravável (4.7 GB/ 120 min 8x)	300 und	R\$ 1,00	300,00
38-	Envelope ofício 114x229 mm (branco)	400 und	R\$ 0,10	40,00

WD

39-	Envelope saco Kraft Ouro 80g 80x355mm caixa	c/100 unidades	03 cxs	R\$ 40,00	120
40-	Estilete escolar – lâmina estreita -		70 unid	R\$ 2,00	140,00
41-	Etiqueta adesiva escolar para ident. de cadernos pautada nº 5380 cx com 400und		3600 und	R\$ 1,50	5400
42-	Fita adesiva papel crepado, saturado coberto c/ adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas (crepe) – (rolo de 25mm x 50m) pct. c/ 05 unidades		25 pcts	R\$ 22,00	550
43-	Fita adesiva transparente polipropileno – estreita (rolo de 12mm x 50m)		30 unid	R\$ 1,90	57,00
44-	Fita adesiva transparente polipropileno – larga (rolo de 48mm x 50m)		70 unid	R\$ 2,60	182,00
45-	Fita dupla face 25mmx30m com adesivo acrílico		30 unid	R\$ 6,90	207,00
46-	Fitilhos p/amarração, em polipropileno c/50 mts (vermelho, verde, azul, amarelo, rosa, dourado, roxo, pink, laranja, branco) 04 rolos cada cor		40 und	R\$ 2,00	80,00
47-	Folha em e.v.a 45x60x0,2cm – ESTAMPADO: listras, coração e bolinha. 20 folhas de cada estampa.		190 fls	R\$ 5,90	1121,00
48-	Folha em e.v.a 45x60x0,2cm – GLITTER nas cores: preto, branco, vermelho, rosa, amarelo, verde, marrom, azul escuro, prata). (30 placas de cada cor)		320 placas	6,35	2032,00
49-	Folha em e.v.a 45x60x0,2cm – LISO nas cores: azul claro, azul escuro, roxo, laranja, amarelo, vermelho, verde bandeira, pink, preto, marrom e branco). (30 placas de cada cor)		690 plc	R\$ 2,00	1380,00
50-	Folha em e.v.a 45x60x0,2cm – TOALHA nas cores: preto, branco, vermelho, rosa, amarelo, verde, marrom, azul escuro, azul claro). (15 placas de cada cor)		525 plc	R\$ 6,35	3333,75
51-	Furador de EVA jumbo com alavanca (moldes de flor, coração, estrela, criança, casa, carro, árvore, borboleta, sol, lua, nuvem, animais) – 01 unidade cada		12 unid	R\$ 59,00	708
52-	Furador Perfurador p/ 2 furos, de metal, c/ mageador, capacidade de até 50 folhas – preto		03 und	59,00	177,00
53-	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82 mm e diâmetro 11 mm (cx c/ 50 palitos) – colorido – (amostra)		110 cxs	R\$ 3,50	385,00
54-	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82 mm e diâmetro 11 mm (cx c/ 50 palitos) – branco – (amostra)		110 cx	R\$ 2,50	275,00
55-	Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas, fórmula resistente a quebra (cx c/12 unid). -		160 cx	R\$ 14,45	2312,00

22

56-	Grampeador de mesa grande 23/6 100fls	01 unid	R\$ 80,00	80
57-	Grampeador de mesa medio 26/6	05 unid	R\$ 25,00	125,00
58-	Grampeador de mesa pequeno 26/06 – 25 fls	20 und	R\$ 25,00	500,00
59-	Grampeador metal longo alcance 26/6 (marca Eagle)	01 unid	R\$ 49,90	49,90
60-	Grampo para grampeador 23/6	10 cxs	5,00	50,00
61-	Grampo para grampeador 26/6 (cx com 5000 unid)	20 cxs	R\$ 5,90	118,00
62-	Grampo para grampeador de madeira 106/08	10 cxs	R\$ 12,00	120,00
63-	Lápis cor redondo, inteiro (cx c/12 cores), padrão Faber Castell (amostra)	1500 cxs	R\$ 14,90	22350,00
65-	Lápis preto redondo nº 2, (caixa c/144 und).	36 cxs	R\$ 100,00	2500
67-	Livro Ata sem margem formato 216mmx320mm 100fls	05 unid	R\$ 12,00	60
68-	Livro ponto - formato 215mmx315mm - 100 fls	02 unid	R\$ 13,50	27
69-	Massa de modelar (composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos) pote de 500 gr (cores diversas)	300 potes	R\$ 9,90	2970,00
71-	Olho móvel (0,5 cm de diam.: 1,0 cm de diam. E 2,0 cm de diam.). Pacotes com 50 pares - 4 de cada tamanho	24 pac.	R\$ 10,00	240
72-	Papel cartão fosco 50x70 280g (preto, rosa, amarelo, verde, vermelho, azul, laranja, branco) – (20 fls de cada cor)	2800 fls	R\$ 0,85	238,00
73-	Papel p/ presente couchê em rolo 60x100m (motivos infantis de bichinhos)	10 bobinas	R\$ 45,90	459
74-	Papel crepon 0,48x2,00m - cx com 20unidades (cores: branco, vermelho, amarelo gema, azul celeste, azul escuro, verde bandeira, verde folha, pink, rosa claro, rosa choque, laranja, marrom e preto) 02 cxs de cada cor	26 cxs	R\$ 14,00	364,00
75-	Papel especial 180g 210X297 Vergê – (branco) – caixa com 50 fls	14 cxs	R\$ 14,80	207,2
76-	Papel fotográfico A4 180 gr - caixa c/ 50 unidades	02 cxs	R\$ 74,00	148
77-	Papel para etiquetas inkjet + laser cxa c/ 10 fls (Pimaco)	05 cxs	R\$ 18,00	90
78-	Papel espelho (dobradura) 63 grs 48x66 cm (vermelho, azul, marrom, verde, rosa, amarelo) 20 fls de cada cor.	120 fls	R\$ 0,35	42,00
79-	Papel sulfite A4 – 75g – 21x29,7 cm (cxa c/ 10 resmas)	80 cxs	R\$ 110,00	8800,00
80-	Pasta canaleta cristal - tamanho ofício	40 unid.	R\$ 1,90	76,00
81-	Pasta catalogo A4 247x325mm c/ etiqueta de identificação com 50 envelopes e parafuso de metal.	59 unid	R\$ 9,90	584,1

82-	Pasta com grampo trilho 245x340mm (papelão plásti- ficado) preta	100 unid	R\$ 2,00	200,00
83-	Pasta papelão com elástico - Tamanho Ofício Preta.	100 unid	R\$ 2,00	200,00
84-	Pasta polipropileno com aba e elástico – transparente Tamanho Ofício	160 unid	R\$ 2,00	320,00
85-	Pastas polionda escolar - 315x226x55 mm - cores variadas	100 unid	R\$ 3,90	390,00
86-	Pen drive 4 GB USB 2.0	02 unid	R\$ 28,00	56
87-	Pincel chato n. 10 amarelo 815 Tigre c/ 12 und	1000 und	R\$ 39,00	3276,00
88-	Pincel escolar redondo n. 10 amarelo - caixa c/ 12 und.	1100 und	R\$ 39,00	3597,00
89-	Pistola cola quente bivolt 20 w (grande)	35 unid	R\$ 20,90	731,50
90-	Pistola cola quente bivolt 20 w (pequena)	40 unid	R\$ 14,50	580,00
91-	Prancheta formato ofício 33x23cm -em MDF, pegador de metal p/ uso geral	20 unid	R\$ 2,80	56,00
92-	Régua em madeira 100 cm – c/pegador p/lousa.	20 unid	R\$ 4,90	98,00
93-	Régua em poliestireno 30 cm – cristal.	1020 unid	R\$ 1,80	1836,00
94-	Rolo plástico polipropileno 0,45x2,0 liso - incolor	185 unid	R\$ 4,00	740
95-	Papel sulfite colorido A4 – 75g – 21x29,7 cm (azul, verde, amarelo, rosa) pct. 100fls - 3 pcts de cada cor	12 unid	R\$ 3,90	46,8
96-	Tesoura escolar ponta arredondada, 13cm, aço inox , cabo plástico anatômico	500 unid	R\$ 1,90	950,00
97-	Tesoura picotar 8 1/2 - 21cm - lâmina em aço	30 unid	R\$ 44,90	1347,00
98-	Tesoura uso geral aço inox (21 cm)	30 unid	R\$ 10,75	322,50
99-	Tinta guache 15 ml (caixa com 06 cores)	150 cxs	R\$ 3,50	525,00
100-	Tinta anti alérgica para o rosto	10 cxs	R\$ 3,50	35,00
100-	Plástico Polaseal p/Plastificadora pacote com 100und	02 pct	146,30	292,60
	TOTAL:			141.668,15

20



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

**End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
– SP**

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

017

8

SERVIÇOS INTERNOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública.

Para tanto, encaminho ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo de contratação de empresa para o fornecimento dos materiais.

Ubirajara/SP, 18 de fevereiro de 2014.

ANDRÉA CARLA MAIA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
– SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

018
8

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 19 de fevereiro de 2014.

**Ao Sr. Presidente
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de Pregão Presencial, na forma prevista na lei;
- 3 – Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termo do § 1º., artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.


JOSE ELDERIGE JACINTO DESIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
– SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

019

8

SERVIÇOS INTERNOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e
Finanças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
- SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

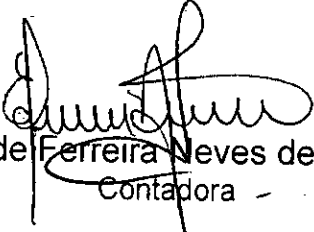
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ubirajara SP, 19 de fevereiro de 2014.


Erotilde Ferreira Neves de Araujo
Contadora -



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
– SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

021

SERVIÇOS INTERNOS

CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 05/2014, para exame e aprovação da(s) Minutas do Edital "Pregão Presencial" n.º 01/2014, que versa sobre a contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 19 de fevereiro de 2014.

Alécio Gatti
Presidente da CPL



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP
Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

022

8

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º. ____/2014

PROCESSO n.º. ____/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2014

HORÁRIO: ____:00hs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

O Senhor **JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º. ____/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, do Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, que fica fazendo parte integrante deste processo, que será regida pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 12 de 04 de julho de 2013 e Decreto Municipal n.º. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município, iniciando-se no dia ____/____/2014, às ____:00 h:00min e será conduzida pelo Senhor _____, Pregoeiro designado pela Portaria n.º ____/2014 com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

No caso da Sessão do Pregão Presencial, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

I - DO OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme especificações constantes do **Anexo I, MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADÃO PROPOSTA**, contendo todas as informações de forma precisa, clara, concisa e objetiva; observadas as descrições estabelecidas com indicação das quantidades e informações que integra este Edital.

2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

023

8

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

2.1 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar n.º 123/06, deverá a empresa apresentar declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada fora dos envelopes. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

2.1.1 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.1.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

2.1.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.1.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

2.1.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **2.1.4**, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO:

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

024

8

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo anexo**; deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

1.1 - A não entrega da Declaração de Requisitos de Habilitação implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº. 1 – Proposta
PREGÃO (Presencial) Nº. ____/2014
“Registro de Preços”

Razão Social da empresa:
Envelope nº. 2 – Habilitação
PREGÃO (Presencial) Nº. ____/2014
“Registro de Preços”

3 - O Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa; salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

3.1 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

025
8

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

1.2 - número do Pregão para Registro de Preços;

1.3 - número do item, obedecida rigorosamente à ordem constante do Anexo I – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e outras especificações, atendendo sempre a procedência do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo.

1.3.1 – Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº. 01 "PROPOSTA", uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo, um CD), de acordo com padrão "**Sistema Itens Licitação**" disponível para download no "site" desta Prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba "**Licitações**" e "**Em andamento**" juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472 1272. O motivo do presente objeto, a ser apresentado dar-se-á pelo motivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.

1.4 - preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4.1.1. A Contratada deverá enviar requerimento dirigido ao Prefeito, acompanhado de comprovantes que demonstre o preço de custo quando da elaboração da proposta comercial e custo na solicitação da revisão. (**modelo sugerido em anexo**)

1.4.2 – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

1.4.2.1 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

026

8

d) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**; se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c-3) Certidão de Regularidade referente a Tributos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD - Em – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;

f.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme a Lei nº. 12.440, Art. 642-A de 07 de julho de 2011.

1.2.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

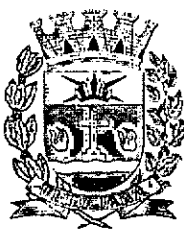
c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "b" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

1.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo**;



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

027

8

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**modelo anexo**)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos, ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.

2.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

2.5 - Se o licitante for a **matriz**, todo o documento deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **modelo anexo** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, observado as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A análise das propostas, pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.3 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

028

8

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser estabelecida para cada item pelo Sr. Pregoeiro durante os trabalhos em sessão pública, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver; o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço; negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais; ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

029

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7 – Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação do extrato da mencionada Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 04 de julho de 2013.

X - DOS FORNECIMENTOS:

1 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas notas de empenho e decorrentes solicitações de fornecimento em virtude das compras que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a proceder às contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da competente Nota e Empenho e respectiva Solicitação de Fornecimento.

2 - A entrega das mercadorias licitadas, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente desta municipalidade no seguinte local: Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, discriminadas o dia e local da entrega.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos decorrentes dos futuros fornecimentos realizados mediante solicitação de fornecimento desta Administração a ser expedida de acordo com a necessidade do serviço público, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados e à vista da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que,



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

030

8

independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

2 – Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa fornecedora para regularização, abrindo-se novamente a contagem do prazo para pagamento, a partir da efetiva regularização.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

2.1– Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

2.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

2.1.2– pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

2.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

2.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

2.2.2– atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3– Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

2.3.1– multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

2.3.2– multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE, Poder Executivo, Seção I, Diários dos Municípios, bem assim os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no prazo de 30(dias), contados da data e homologação desta licitação, após o que serão inutilizados.

4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Sr. Pregoeiro.

6 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

031

7 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horários de expediente desta Prefeitura, conforme endereço e telefone indicados no preâmbulo.

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara,  de fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP
Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

032

8

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n.º ____/____

Ao ____ dia do mês de _____ do ano de _____, no Paço Municipal de Ubirajara – SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º ____/____, Pregão Presencial n.º ____/____, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede a _____, Fone/Fax _____, representada, neste ato, por _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Descrição dos Materiais de Escritório	Unid.	Marca	RS Unit.
01	Almofadas para carimbo n.º 3 - azul, 6,7 x 11 cm	10 unid.		
02	Apagador de lousa sem depósito.	10 unid.		
03	Apontador p/ lápis c/ depósito, cx c/ 28 unid.	05 caixas		
04	Bastão de cola quente siliconado 7,5mx30cm pacote de 1 Kg (fino)	05 pacotes		
05	Bastão de cola siliconada 11mmx30cm pacote de 1kg(Grosso)	06 pacotes		
06	Borracha branca escolar pequena 60 (cx c/ 60 unid.)	03 caixas		
07	Caderno ¼ brochura 96 folhas (com margem)	160 unid.		
08	Caderno Brochurão - 80 fls (com margem)	160 unid.		
09	Caderno cartografia e desenho brochura 40 folhas (grande)	200 unid.		
10	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – azul – (padrão da BIC)	03 caixas		
11	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – vermelha (padrão da BIC)	03 caixas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

033

8

12	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta média de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – preta (padrão da BIC)	01 caixas		
13	Caneta hidrográfica - tinta atóxica em cores vivas; ponta média 2,0mm; tampa antiasfixiante. (pcte 12 cores)	80 pacotes		
14	CD-R gravável (80 min/700 MB) 52x	80 unid.		
15	Clips nº 2/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas		
16	Clips nº 4/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas		
17	Cola branca para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável – 40 gr (caixa com 12 unidades)	30 caixas		
18	Cola colorida 23g (caixas c/06 cores) - Escolar	50 caixas		
19	Contact estampado com motivos infantis – bobina de 10 metros	03 unid.		
20	Contact transparente – bobina de 10 mts. (de boa qualidade)	05 unid.		
21	Corretivo líquido escolar branco a base de água, sem odor, não tóxico (18 ml) – (padrão BIC- amostra)	02 caixas		
22	DVD-R gravável (4.7 GB/ 120 min 8x)	50 unid.		
23	Envelope ofício 114x229 mm (branco)	50 unid.		
24	Envelope saco Kraft ouro 80g 240x355mm caixa com 100 unidades	50 unid.		
25	Estilete escolar - lâmina estreita	01 caixa		
26	Etiqueta adesiva escolar para ident. de cadernos pautada nº 5380 unidades.	800 unid.		
27	Fita adesiva dupla face 25mmx30m com adesivo acrílico	10 rolos		
28	Fita adesiva transparente polipropileno - larga (rolo de 48mm x 50m)	15 unid.		
29	Fita adesiva, papel crepado, saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas(crepe) 25 mm x 50 m pct com 05 unidades	05 pacotes		
30	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – CORTIÇA nas cores (azul,vermelho,branco,rosa,verde,amarelo,laranja,roxo,salmão,bege) 10 folhas de cada cor	100 unid.		
31	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – ESTAMPADO (listrado, bolinha, coração, onça, estrela). 10 folhas de cada estampa	50 unid.		
32	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – GLITTER nas cores: vermelho, dourado, prateado, verde, azul (pacote com 5) 02 pacotes de cada cor	10 pacotes		
33	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – LISO nas cores (vermelha, amarela, azul claro, rosa , preta, marrom, branca, laranja, lilás, salmão,bege,caramelo) 15 folhas de cada cor.	180 unid.		



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

034

8

34	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – TOALHA nas cores (vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, marrom, azul claro, azul escuro, rosa bebê, salmão, laranja, bege, branco, preto) 15 cores de cada.	195 unid.		
35	Furador Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de até 50 Folhas, preto	01 unid.		
36	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm (cx c/ 50 palitos) – COLORIDO – (Amostra)	10 caixas		
37	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm(cx c/ 50 palitos) – BRANCO – (Amostra)	10 caixas		
38	Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas, fórmula resistente a quebra (cx c/12 unidades)	50 unid.		
39	Grampeador de mesa pequeno 26/06 – 25 folhas	05 unid.		
40	Grampo para grampeador 26/6 (caixa com 5.000 unidades)	05 caixas		
41	Lápis de cor redondo, inteiro (cx. Com 12 cores) (padrão faber-castell)	300 caixas		
42	Lápis preto redondo nº 02 (caixa com 144 unidades)	06 caixas		
43	Marcador para retro projetor tinta permanente ponta média 2.0mm (verde, azul, vermelho, preto) 01 cx de cd cor.	02 caixas		
44	Massa de modelar (composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos) pote de 500 gr (cores diversas)	100 potes		
45	Olho móvel (0,5 cm de diam. ; 1,0 cm de diam e 2,0 cm de diam). Pacotes com 50 pares – 04 pacotes de cada tamanho	12 pacotes		
46	Papel cartão fosco 50x70 280g (branco,vermelho,amarelo,verde,azul,rosa) 10 unidades cada	60 unid.		
47	Papel Especial 180g 210X297 Vergê – (BRANCO) – caixa com 50 flsranco	05 pacotes		
48	Papel para presente couchê (motivos infantis de bichinhos)	05 bobinas		
49	Papel sulfite A4 – 75g – 21x29,7 cm (caixa com 10 resmas)	10 caixas		
50	Pasta canaleta cristal – tamanho: ofício	30 unid.		
51	Pasta catalogo A4 247x325cm c/ etiquetade identificação - com 50 envelopes e parafuso de metal	05 unid.		
52	Pasta polipropileno c/ aba e elástico transparente tamanho ofício	40 unid.		
53	Pincel escolar redondo n.10 amarelo – caixa c/ 12 UN	50 unid.		



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

035

8

54	Pistola cola quente bivolt 20 w (grande)	10 unid.		
55	Pistola cola quente bivolt, 20w (pequena)	15 unid.		
56	Régua em poliestileno 30 cm - cristal	10 unid.		
57	Rolo plástico polipropileno 0,45x2,0 liso - incolor	80 unid.		
58	Tesoura picotar 8 ½ - 21 cm - lâmina em aço.	05 unid.		
59	Tesoura uso geral aço inox (21 cm)	05 unid.		
60	Tinta guache 15 ml (caixa com 06 cores)	50 caixas		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram; observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos materiais que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica..

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas de materiais por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

036

5.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.8 – Efetuar a entrega de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 – A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos materiais.

8.3 – As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

8.4.1 – Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 – atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.4.3 – Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

037

8.4.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusará por escrito o recebimento dos materiais indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.2.1 deste edital; será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

038

8

12.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº __/2014, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Quartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 07/2014

INSTRUÇÕES:

- 1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a marca e outras especificações dos materiais licitados que o licitante entender necessário, preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.
- 2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.
- 3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.
- 4 – Os materiais deverão ser de primeira linha e qualidade e estarem em conformidade com as normas técnicas estabelecida.
- 5 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.
- 6 – Eventualmente, pode haver menções ou alusões de marcas na descrição dos materiais, ora licitados, porém, tais circunstâncias destinam-se unicamente à efetiva especificação e caracterização do objeto a ser adquirido, podendo obviamente ser cotados materiais similares desde que mantidas as mesmas especificações e padrões de qualidade.
- 7- Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 1 “PROPOSTA”, uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo um CD), de acordo com padrão “Sistema Itens Licitação” disponível para download no “site” desta prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba “Licitações” e “Em andamento”, juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472.1272; o motivo do presente objeto a ser apresentado, dar-se-á pelo objetivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.
- 9 – A simples apresentação da proposta comercial, implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**

Itens	Descrição dos Materiais de Escritório	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Almofadas para carimbo nº 3 - azul, 6,7 x 11 cm	10 unid.			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

02	Apagador de lousa sem depósito – produto feito em pinus, lixado, com feltro de 4 mm - amostra	10 unid.			
03	Apontador para lápis com depósito, caixa com 28 (boa qualidade)	05 caixas			
04	Bastão de cola quente siliconado 7,5 mm x 30 cm pacote de 1 Kg (fino)	05 pacotes			
05	Bastão de cola siliconada 11 mm x 30 cm pacote de 1 kg (Grosso)	06 pacotes			
06	Borracha branca escolar pequena 60 (cx com 60 unidades)	03 caixas			
07	Caderno ¼ brochura 96 folhas (com margem)	160 unid.			
08	Caderno Brochurão - 80 fls (com margem)	160 unid.			
09	Caderno cartografia e desenho brochura 40 folhas (grande)	200 unid.			
10	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta média de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – azul – (padrão da BIC)	03 caixas			
11	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta média de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – vermelha (padrão da BIC)	03 caixas			
12	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta média de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – preta (padrão da BIC)	01 caixas			
13	Caneta hidrográfica - tinta atóxica em cores vivas; ponta média 2,0mm; tampa antiasfixiante. (pcte 12 cores)	80 pacotes			
14	CD-R gravável (80 min/700 MB) 52x	80 unid.			
15	Clips nº 2/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas			
16	Clips nº 4/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas			
17	Cola branca para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável – 40 gr (caixa com 12 unidades)	30 caixas			
18	Cola colorida 23g (caixas c/06 cores) - Escolar	50 caixas			
19	Contact estampado com motivos infantis – bobina de 10 metros	03 unid.			
20	Contact transparente – bobina de 10 mts. (de boa qualidade)	05 unid.			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

21	Corretivo líquido escolar branco a base de água, sem odor, não tóxico (18 ml) – (padrão BIC- amostra)	02 caixas			
22	DVD-R gravável (4.7 GB/ 120 min 8x)	50 unid.			
23	Envelope ofício 114x229 mm (branco)	50 unid.			
24	Envelope saco Kraft ouro 80g 240x355mm caixa com 100 unidades	50 unid.			
25	Estilete escolar - lâmina estreita	01 caixa			
26	Etiqueta adesiva escolar para ident. de cadernos pautada nº 5380 unidades.	800 unid.			
27	Fita adesiva dupla face 25mmx30m com adesivo acrílico	10 rolos			
28	Fita adesiva transparente polipropileno - larga (rolo de 48mm x 50m)	15 unid.			
29	Fita adesiva, papel crepado, saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas(crepe) 25 mm x 50 m pct com 05 unidades	05 pacotes			
30	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – CORTIÇA nas cores (azul,vermelho,branco,rosa,verde,amarelo,laranja,roxo,salmão,bege) 10 folhas de cada cor	100 unid.			
31	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – ESTAMPADO (listrado, bolinha, coração, onça, estrela). 10 folhas de cada estampa	50 unid.			
32	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – GLITTER nas cores: vermelho, dourado, prateado, verde, azul (pacote com 5) 02 pacotes de cada cor	10 pacotes			
33	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – LISO nas cores (vermelha, amarela, azul claro, rosa , preta, marrom, branca, laranja, lilás, salmão,bege,caramelo) 15 folhas de cd cor.	180 unid.			
34	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – TOALHA nas cores (vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, marrom, azul claro, azul escuro, rosa bebê, salmão, laranja, bege, branco, preto) 15 cores de cada.	195 unid.			
35	Furador Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de até 50 Folhas, preto	01 unid.			
36	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm (cx c/ 50 palitos) – COLORIDO – (Amostra)	10 caixas			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

37	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm(cx c/ 50 palitos) – BRANCO – (Amostra)	10 caixas			
38	Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas, fórmula resistente a quebra (cx c/12 unidades)	50 unid.			
39	Grampeador de mesa pequeno 26/06 – 25 folhas	05 unid.			
40	Grampo para grampeador 26/6 (caixa com 5.000 unidades)	05 caixas			
41	Lápis de cor redondo, inteiro (cx. Com 12 cores) (padrão faber-castell)	300 caixas			
42	Lápis preto redondo nº 02 (caixa com 144 unidades)	06 caixas			
43	Marcador para retro projetor tinta permanente ponta média 2.0mm (verde, azul, vermelho, preto) 01 cx de cd cor.	02 caixas			
44	Massa de modelar (composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos) pote de 500 gr (cores diversas)	100 potes			
45	Olho móvel (0,5 cm de diam. ; 1,0 cm de diam e 2,0 cm de diam). Pacotes com 50 pares – 04 pacotes de cada tamanho	12 pacotes			
46	Papel cartão fosco 50x70 280g (branco,vermelho,amarelo,verde,azul,rosa) 10 unidades cada	60 unid.			
47	Papel Especial 180g 210X297 Vergê – (BRANCO) – caixa com 50 flsbranco	05 pacotes			
48	Papel para presente couchê (motivos infantis de bichinhos)	05 bobinas			
49	Papel sulfite A4 – 75g – 21x29,7 cm (caixa com 10 resmas)	10 caixas			
50	Pasta canaleta cristal – tamanho: officio	30 unid.			
51	Pasta catalogo A4 247x325cm c/ etiquetade identificação - com 50 envelopes e parafuso de metal	05 unid.			
52	Pasta polipropileno com aba e elástico – transparente- TAM. officio	40 unid.			
53	Pincel escolar redondo n.10 amarelo – caixa c/ 12 UN	50 unid.			
54	Pistola cola quente bivolt 20 w (grande)	10 unid.			
55	Pistola cola quente bivolt, 20w (pequena)	15 unid.			
56	Régua em poliestileno 30 cm - cristal	10 unid.			
57	Rolo plástico polipropileno 0,45x2,0 liso - incolor	80 unid.			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

58	Tesoura picotar 8 ½ - 21 cm - lâmina em aço.	05 unid.			
59	Tesoura uso geral aço inox (21 cm)	05 unid.			
60	Tinta guache 15 ml (caixa com 06 cores)	50 caixas			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$					

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ n.º: _____ Inscrição Estadual _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

RG: _____ CPF: _____ FONE: _____

ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

044

8

MODELO

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ubirajara/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

OBS: RECONHECER FIRMA DE QUEM ASSINA

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

045

8

MODELO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

046

8

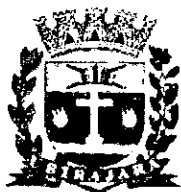
MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº S 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

047

8

MODELO

DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e número da licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

048

8

MODELO

EDITAL DE PREGÃO Nº ... /2014 .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU ONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma / Empresa _____, sediada na rua _____, na _____ (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubirajara, de de 2014.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

049
8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

Ref.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

PROCESSO Nº. _____

LICITAÇÃO: _____ Nº. _____

_____, empresa estabelecida nesta cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e contratada para o fornecimento de _____, nos termos da referência supra, por intermédio de seu sócio-proprietário Sr. _____ infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **SOLICITAR Revisão dos Preços** ajustados para o fornecimento parcelado indicados no demonstrativo abaixo, visando à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro da contratação com base nas condições inicialmente pactuadas no tocante a necessária remuneração, previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações c/c a cláusula ____ do contrato celebrado para este fim.

Item __: Descrição do fornecimentode R\$ _____ para R\$ _____

Por oportuno, esclarece a Contratada, que tal solicitação justifica-se pelo aumento dos custos de aquisição por R\$ _____ para R\$ _____, concedida pela empresa distribuidora, fato este, constatado em cópia da NOTA FISCAL de compra do produto em anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Data _____

Assinatura
Cargo
RG

OBS: JUNTAR NOTA FISCAL QUE COMPROVE O CUSTO QUANDO DA ELABORAÇÃO E O CUSTO ATUAL PARA O PEDIDO DE REVISÃO E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
- SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

050
8

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 20 de fevereiro de 2014.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Pregão Presencial que trata da contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

ARTUR CHEKERDEMIAN JÚNIOR

Assistente Jurídico
OAB/SP nº. 104.966



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

**End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
– SP**

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

051

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 20 de janeiro de 2014.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Pregão Presencial, bem como a Ata de Registro de Preços, com seus respectivos anexos, que cuida contratação de empresa objetivando a aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Alécio Gatti

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara
– SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

052

8

SERVIÇOS INTERNOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório e encaminhamento o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes, na forma da legislação que rege a matéria.

UBIRAJARA, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

053

8

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º. 01/2014

PROCESSO n.º. 06/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2014

HORÁRIO: 09h00m

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

O Senhor **JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **torna público** que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º. **06/2014**, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, do Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, que fica fazendo parte integrante deste processo, que será regida pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 12 de 04 de julho de 2013 e Decreto Municipal n.º. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município, iniciando-se no dia **12/03/2014, às 09h00min** e será conduzida pelo Senhor **JOSÉ RENATO SIQUEIRA DE MORAES**, Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

No caso da Sessão do Pregão Presencial, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

I - DO OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme especificações constantes do **Anexo I, MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADÃO PROPOSTA**, contendo todas as informações de forma precisa, clara, concisa e objetiva; observadas as descrições estabelecidas com indicação das quantidades e informações que integra este Edital.

2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

054

8

- 1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.2. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

2.1 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar n.º 123/06, deverá a empresa apresentar declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada fora dos envelopes. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

2.1.1 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.1.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

2.1.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.1.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

2.1.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **2.1.4**, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO:

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço,



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

055

8

interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo anexo**; deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2. (Habilitação).

1.1 - A não entrega da Declaração de Requisitos de Habilitação implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope n.º 1 – Proposta
PREGÃO (Presencial) N.º. 01/2014
"Registro de Preços"

Razão Social da empresa:
Envelope n.º 2 – Habilitação
PREGÃO (Presencial) N.º. 01 /2014
"Registro de Preços"

3 - O Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa; salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

3.1 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

João



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

056

8

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

1.2 - número do Pregão para Registro de Preços;

1.3 - número do item, obedecida rigorosamente à ordem constante do Anexo I – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e outras especificações, atendendo sempre a procedência do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo.

1.3.1 – Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº. 01 "PROPOSTA", uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo, um CD), de acordo com padrão "**Sistema Itens Licitação**" disponível para download no "site" desta Prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba "**Licitações**" e "**Em andamento**" juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472 1272. O motivo do presente objeto, a ser apresentado dar-se-á pelo motivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.

1.4 - preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4.1.1. A Contratada deverá enviar requerimento dirigido ao Prefeito, acompanhado de comprovantes que demonstre o preço de custo quando da elaboração da proposta comercial e custo na solicitação da revisão. (**modelo sugerido em anexo**)

1.4.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

1.4.2.1 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**; se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

for



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

057

8

1.2 - REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
 - c-3) Certidão de Regularidade referente a Tributos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD - Em – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme a Lei nº. 12.440, Art. 642-A de 07 de julho de 2011.

1.2.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "b" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

1.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**modelo anexo**)

João



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

058

8

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos, ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.

2.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

2.5 - Se o licitante for a **matriz**, todo o documento deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **modelo anexo** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, observado as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A análise das propostas, pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.3 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Assinatura



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

059

8

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser estabelecida para cada item pelo Sr. Pregoeiro durante os trabalhos em sessão pública, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver; o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço; negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais; ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

João



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

060

8

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7 – Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação do extrato da mencionada Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 04 de julho de 2013.

X - DOS FORNECIMENTOS:

1 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas notas de empenho e decorrentes solicitações de fornecimento em virtude das compras que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a proceder às contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da competente Nota e Empenho e respectiva Solicitação de Fornecimento.

2 - A entrega das mercadorias licitadas, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente desta municipalidade no seguinte local: Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, descritas o dia e local da entrega.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos decorrentes dos futuros fornecimentos realizados mediante solicitação de fornecimento desta Administração a ser expedida de acordo com a necessidade do serviço público, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados e à vista da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

[Assinatura]



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

061

8

2 – Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa fornecedora para regularização, abrindo-se novamente a contagem do prazo para pagamento, a partir da efetiva regularização.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

2.1– Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

2.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

2.1.2– pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

2.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

2.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

2.2.2– atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3– Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

2.3.1– multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

2.3.2– multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE, Poder Executivo, Seção I, Diários dos Municípios, bem assim os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no prazo de 30(dias), contados da data e homologação desta licitação, após o que serão inutilizados.

4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Sr. Pregoeiro.

6 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

7 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horários de expediente desta Prefeitura, conforme endereço e telefone indicados no preâmbulo.

[Assinatura]



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

062

8

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Duarteina – SP.

Ubirajara, 25 de fevereiro de 2014.


JOSE ELDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP
Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

063

8

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n.º ____/____

Ao ____ dia do mês de _____ do ano de _____, no Paço Municipal de Ubirajara – SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º ____/____, Pregão Presencial n.º ____/____, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede a _____, Fone/Fax _____, representada, neste ato, por _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Descrição dos Materiais de Escritório	Unid.	Marca	R\$ Unit.
01	Almofadas para carimbo n.º 3 - azul, 6,7 x 11 cm	10 unid.		
02	Apagador de lousa sem depósito.	10 unid.		
03	Apontador p/ lápis c/ depósito, cx c/ 28 unid.	05 caixas		
04	Bastão de cola quente siliconado 7,5mx30cm pacote de 1 Kg (fino)	05 pacotes		
05	Bastão de cola siliconada 11mmx30cm pacote de 1kg(Grosso)	06 pacotes		
06	Borracha branca escolar pequena 60 (cx c/ 60 unid.)	03 caixas		
07	Caderno ¼ brochura 96 folhas (com margem)	160 unid.		
08	Caderno Brochurão - 80 fls (com margem)	160 unid.		
09	Caderno cartografia e desenho brochura 40 folhas (grande)	200 unid.		
10	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – azul – (padrão da BIC)	03 caixas		
11	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – vermelha (padrão da BIC)	03 caixas		



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

064

12	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal, transparente com respiro, ponta média de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – preta (padrão da BIC)	01 caixas		
13	Caneta hidrográfica - tinta atóxica em cores vivas; ponta média 2,0mm; tampa antiasfixiante. (pcte 12 cores)	80 pacotes		
14	CD-R gravável (80 min/700 MB) 52x	80 unid.		
15	Clips nº 2/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas		
16	Clips nº 4/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas		
17	Cola branca para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável – 40 gr (caixa com 12 unidades)	30 caixas		
18	Cola colorida 23g (caixas c/06 cores) - Escolar	50 caixas		
19	Contact estampado com motivos infantis – bobina de 10 metros	03 unid.		
20	Contact transparente – bobina de 10 mts. (de boa qualidade)	05 unid.		
21	Corretivo líquido escolar branco a base de água, sem odor, não tóxico (18 ml) – (padrão BIC- amostra)	02 caixas		
22	DVD-R gravável (4.7 GB/ 120 min 8x)	50 unid.		
23	Envelope ofício 114x229 mm (branco)	50 unid.		
24	Envelope saco Kraft ouro 80g 240x355mm caixa com 100 unidades	50 unid.		
25	Estilete escolar - lâmina estreita	01 caixa		
26	Etiqueta adesiva escolar para ident. de cadernos pautada nº 5380 unidades.	800 unid.		
27	Fita adesiva dupla face 25mmx30m com adesivo acrílico	10 rolos		
28	Fita adesiva transparente polipropileno - larga (rolo de 48mm x 50m)	15 unid.		
29	Fita adesiva, papel crepado, saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas(crepe) 25 mm x 50 m pct com 05 unidades	05 pacotes		
30	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – CORTIÇA nas cores (azul,vermelho,branco,rosa,verde,amarelo,laranja,roxo,salmão,bege) 10 folhas de cada cor	100 unid.		
31	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – ESTAMPADO (listrado, bolinha, coração, onça, estrela). 10 folhas de cada estampa	50 unid.		
32	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – GLITTER nas cores: vermelho, dourado, prateado, verde, azul (pacote com 5) 02 pacotes de cada cor	10 pacotes		
33	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – LISO nas cores (vermelha, amarela, azul claro, rosa , preta, marrom, branca, laranja, lilás, salmão,bege,caramelo) 15 folhas de cada cor.	180 unid.		



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP
Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

065

8

34	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – TOALHA nas cores (vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, marrom, azul claro, azul escuro, rosa bebê, salmão, laranja, bege, branco, preto) 15 cores de cada.	195 unid.		
35	Furador Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de até 50 Folhas, preto	01 unid.		
36	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm (cx c/ 50 palitos) – COLORIDO – (Amostra)	10 caixas		
37	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm(cx c/ 50 palitos) – BRANCO – (Amostra)	10 caixas		
38	Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas, fórmula resistente a quebra (cx c/12 unidades)	50 unid.		
39	Grampeador de mesa pequeno 26/06 – 25 folhas	05 unid.		
40	Grampo para grampeador 26/6 (caixa com 5.000 unidades)	05 caixas		
41	Lápis de cor redondo, inteiro (cx. Com 12 cores) (padrão faber-castell)	300 caixas		
42	Lápis preto redondo nº 02 (caixa com 144 unidades)	06 caixas		
43	Marcador para retro projetor tinta permanente ponta média 2.0mm (verde, azul, vermelho, preto) 01 cx de cd cor.	02 caixas		
44	Massa de modelar (composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos) pote de 500 gr (cores diversas)	100 pots		
45	Olho móvel (0,5 cm de diam. ; 1,0 cm de diam e 2,0 cm de diam). Pacotes com 50 pares – 04 pacotes de cada tamanho	12 pacotes		
46	Papel cartão fosco 50x70 280g (branco,vermelho,amarelo,verde,azul,rosa) 10 unidades cada	60 unid.		
47	Papel Especial 180g 210X297 Vergê – (BRANCO) – caixa com 50 flsranco	05 pacotes		
48	Papel para presente couchê (motivos infantis de bichinhos)	05 bobinas		
49	Papel sulfite A4 – 75g – 21x29,7 cm (caixa com 10 resmas)	10 caixas		
50	Pasta canaleta cristal – tamanho: ofício	30 unid.		
51	Pasta catalogo A4 247x325cm c/ etiquetade identificação - com 50 envelopes e parafuso de metal	05 unid.		
52	Pasta polipropileno c/ aba e elástico transparente tamanho ofício	40 unid.		
53	Pincel escolar redondo n.10 amarelo – caixa c/ 12 UN	50 unid.		



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

066

8

54	Pistola cola quente bivolt 20 w (grande)	10 unid.		
55	Pistola cola quente bivolt, 20w (pequena)	15 unid.		
56	Régua em poliestileno 30 cm - cristal	10 unid.		
57	Rolo plástico polipropileno 0,45x2,0 liso - incolor	80 unid.		
58	Tesoura picotar 8 ½ - 21 cm - lâmina em aço.	05 unid.		
59	Tesoura uso geral aço inox (21 cm)	05 unid.		
60	Tinta guache 15 ml (caixa com 06 cores)	50 caixas		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram; observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos materiais que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica..

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas de materiais por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

067
8

5.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.8 - Efetuar a entrega de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos materiais.

8.3 - As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

8.4.1 - Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 - O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.4.3 - Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

068

8

8.4.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusará por escrito o recebimento dos materiais indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.2.1 deste edital; será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP
Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

069

8

12.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº ____/2014, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Quartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 01/2014

INSTRUÇÕES:

- 1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a marca e outras especificações dos materiais licitados que o licitante entender necessário, preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.
- 2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.
- 3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.
- 4 – Os materiais deverão ser de primeira linha e qualidade e estarem em conformidade com as normas técnicas estabelecida.
- 5 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.
- 6 – Eventualmente, pode haver menções ou alusões de marcas na descrição dos materiais, ora licitados, porém, tais circunstâncias destinam-se unicamente à efetiva especificação e caracterização do objeto a ser adquirido, podendo obviamente ser cotados materiais similares desde que mantidas as mesmas especificações e padrões de qualidade.
- 7- Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 1 “PROPOSTA”, uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (**como por exemplo um CD**), de acordo com padrão “**Sistema Itens Licitação**” disponível para download no “site” desta prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba “**Licitações**” e “**Em andamento**”, juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472.1272; o motivo do presente objeto a ser apresentado, dar-se-á pelo objetivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.
- 9 – A simples apresentação da proposta comercial, implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**

Itens	Descrição dos Materiais de Escritório	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Almofadas para carimbo nº 3 - azul, 6,7 x 11 cm	10 unid.			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

02	Apagador de lousa sem depósito – produto feito em pinus, lixado, com feltro de 4 mm - amostra	10 unid.			
03	Apontador para lápis com depósito, caixa com 28 (boa qualidade)	05 caixas			
04	Bastão de cola quente siliconado 7,5 mm x 30 cm pacote de 1 Kg (fino)	05 pacotes			
05	Bastão de cola siliconada 11mmx30cm pacote de 1kg(Grosso)	06 pacotes			
06	Borracha branca escolar pequena 60 (cx com 60 unidades)	03 caixas			
07	Caderno ¼ brochura 96 folhas (com margem)	160 unid.			
08	Caderno Brochurão - 80 fls (com margem)	160 unid.			
09	Caderno cartografia e desenho brochura 40 folhas(grande)	200 unid.			
10	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – azul – (padrão da BIC)	03 caixas			
11	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – vermelha (padrão da BIC)	03 caixas			
12	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – preta (padrão da BIC)	01 caixas			
13	Caneta hidrográfica - tinta atóxica em cores vivas; ponta média 2,0mm; tampa antiasfixiante. (pcte 12 cores)	80 pacotes			
14	CD-R gravável (80 min/700 MB) 52x	80 unid.			
15	Clips nº 2/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas			
16	Clips nº 4/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas			
17	Cola branca para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável – 40 gr (caixa com 12 unidades)	30 caixas			
18	Cola colorida 23g (caixas c/06 cores) - Escolar	50 caixas			
19	Contact estampado com motivos infantis – bobina de 10 metros	03 unid.			
20	Contact transparente – bobina de 10 mts. (de boa qualidade)	05 unid.			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

21	Corretivo líquido escolar branco a base de água, sem odor, não tóxico (18 ml) – (padrão BIC- amostra)	02 caixas			
22	DVD-R gravável (4.7 GB/ 120 min 8x)	50 unid.			
23	Envelope ofício 114x229 mm (branco)	50 unid.			
24	Envelope saco Kraft ouro 80g 240x355mm caixa com 100 unidades	50 unid.			
25	Estilete escolar - lâmina estreita	01 caixa			
26	Etiqueta adesiva escolar para ident. de cadernos pautada nº 5380 unidades.	800 unid.			
27	Fita adesiva dupla face 25mmx30m com adesivo acrílico	10 rolos			
28	Fita adesiva transparente polipropileno - larga (rolo de 48mm x 50m)	15 unid.			
29	Fita adesiva, papel crepado, saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas(crepe) 25 mm x 50 m pct com 05 unidades	05 pacotes			
30	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – CORTIÇA nas cores (azul,vermelho,branco,rosa,verde,amarelo,laranja,roxo,salmão,bege) 10 folhas de cada cor	100 unid.			
31	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – ESTAMPADO (listrado, bolinha, coração, onça, estrela). 10 folhas de cada estampa	50 unid.			
32	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – GLITTER nas cores: vermelho, dourado, prateado, verde, azul (pacote com 5) 02 pacotes de cada cor	10 pacotes			
33	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – LISO nas cores (vermelha, amarela, azul claro, rosa , preta, marrom, branca, laranja, lilás, salmão,bege,caramelo) 15 folhas de cada cor.	180 unid.			
34	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – TOALHA nas cores (vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, marrom, azul claro, azul escuro, rosa bebê, salmão, laranja, bege, branco, preto) 15 cores de cada.	195 unid.			
35	Furador Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de até 50 Folhas, preto	01 unid.			
36	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm (cx c/ 50 palitos) – COLORIDO – (Amostra)	10 caixas			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

37	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm(cx c/ 50 palitos) – BRANCO – (Amostra)	10 caixas			
38	Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas, fórmula resistente a quebra (cx c/12 unidades)	50 unid.			
39	Grampeador de mesa pequeno 26/06 – 25 folhas	05 unid.			
40	Grampo para grampeador 26/6 (caixa com 5.000 unidades)	05 caixas			
41	Lápis de cor redondo, inteiro (cx. Com 12 cores) (padrão faber-castell)	300 caixas			
42	Lápis preto redondo nº 02 (caixa com 144 unidades)	06 caixas			
43	Marcador para retro projetor tinta permanente ponta média 2.0mm (verde, azul, vermelho, preto) 01 cx de cd cor.	02 caixas			
44	Massa de modelar (composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos) pote de 500 gr (cores diversas)	100 potes			
45	Olho móvel (0,5 cm de diam. ; 1,0 cm de diam e 2,0 cm de diam). Pacotes com 50 pares – 04 pacotes de cada tamanho	12 pacotes			
46	Papel cartão fosco 50x70 280g (branco,vermelho,amarelo,verde,azul,rosa) 10 unidades cada	60 unid.			
47	Papel Especial 180g 210X297 Vergê – (BRANCO) – caixa com 50 flsranco	05 pacotes			
48	Papel para presente couchê (motivos infantis de bichinhos)	05 bobinas			
49	Papel sulfite A4 – 75g – 21x29,7 cm (caixa com 10 resmas)	10 caixas			
50	Pasta canaleta cristal – tamanho: ofício	30 unid.			
51	Pasta catalogo A4 247x325cm c/ etiquetade identificação - com 50 envelopes e parafuso de metal	05 unid.			
52	Pasta polipropileno com aba e elástico – transparente- TAM. ofício	40 unid.			
53	Pincel escolar redondo n.10 amarelo – caixa c/ 12 UN	50 unid.			
54	Pistola cola quente bivolt 20 w (grande)	10 unid.			
55	Pistola cola quente bivolt, 20w (pequena)	15 unid.			
56	Régua em poliestileno 30 cm - cristal	10 unid.			
57	Rolo plástico polipropileno 0,45x2,0 liso - incolor	80 unid.			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

58	Tesoura picotar 8 ½ - 21 cm - lâmina em aço.	05 unid.			
59	Tesoura uso geral aço inox (21 cm)	05 unid.			
60	Tinta guache 15 ml (caixa com 06 cores)	50 caixas			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....RS					

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ n.º: _____ Inscrição Estadual _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

RG: _____ CPF: _____ FONE: _____

ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

075

8

MODELO

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ubirajara/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

OBS: RECONHECER FIRMA DE QUEM ASSINA

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

076

[Handwritten signature]

MODELO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

077

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº S 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

078

8

MODELO

DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: _____ (indicar a modalidade e numero da licitação)

Eu, _____ representante legal da empresa _____, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

079

8

MODELO

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2014 .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU ONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma / Empresa _____, sediada na rua _____, na _____ (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubirajara, de de 2014.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

080

8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

Ref.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

PROCESSO Nº. _____

LICITAÇÃO: _____ Nº. _____

_____, empresa estabelecida nesta cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e contratada para o fornecimento de _____, nos termos da referência supra, por intermédio de seu sócio-proprietário Sr. _____ infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, SOLICITAR **Revisão dos Preços** ajustados para o fornecimento parcelado indicados no demonstrativo abaixo, visando à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro da contratação com base nas condições inicialmente pactuadas no tocante a necessária remuneração, previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações c/c a cláusula _____ do contrato celebrado para este fim.

Item ____: Descrição do fornecimentode R\$ _____ para R\$ _____

Por oportuno, esclarece a Contratada, que tal solicitação justifica-se pelo aumento dos custos de aquisição por R\$ _____ para R\$ _____, concedida pela empresa distribuidora, fato este, constatado em cópia da NOTA FISCAL de compra do produto em anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Data _____

Assinatura
Cargo
RG

OBS: JUNTAR NOTA FISCAL QUE COMPROVE O CUSTO QUANDO DA ELABORAÇÃO E O CUSTO ATUAL PARA O PEDIDO DE REVISÃO E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

ATENDIMENTO A L.R.F. – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ref.: PROCESSO 06/2014

PREGÃO 01/2014

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portando, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 25 de Fevereiro 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



082

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

DECRETO N. 40/2007, de 03 DE dezembro de 2007.

Regulamenta, no âmbito do município de Ubirajara, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município de Ubirajara, e para cumprir ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ubirajara, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitação no modalidade de Pregão, com observância da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e das regras estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º A classificação dos bens e serviços comuns de que trata este artigo encontra-se disposta no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto, sendo, no entanto, rol exemplificativo.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.

Art. 3º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatados da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Art. 4º Todos quantos participem da licitação na presente modalidade têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.

Art. 5º Compete à autoridade superior, no âmbito da Administração direta municipal:

- I – determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;
- II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro.
- IV – adjudicar e homologar a licitação;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão ou emprego de órgão ou entidade do Poder Executivo.

Art. 6º Compete ao Diretor do Departamento de Finanças proceder ao bloqueio prévio, junto ao setor contábil do Município, do valor estimado destinado ao pagamento dos bens e serviços a serem adquiridos, ou autorizar o respectivo empenho orçamentário.

Art. 7º Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração direta, remeterão previamente ao Setor de Licitações, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

- I – descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;
- II – valor estimada, se houver;
- III – indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- IV – justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;
- V – estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos.

Art. 8º O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do Pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



- I – a análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;
- II – a condução da sessão pública do pregão;
- III – o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- IV – a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
- V – a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
- VI – organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
- VII – o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;
- VIII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;
- IX – a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 10º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação do licitante vencedor e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura interpostos de suas decisões tomadas no curso do certame.

Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. Jornal de circulação no Município;

2. facultativamente por meio eletrônico (Internet).

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo):

1. *Diário Oficial do Estado*;

2. Jornal de circulação no Município;

3. facultativamente por meio eletrônico (Internet);

II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidos as propostas;

III – do edital ou aviso específico constarão a modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, a fixação dos prazos para o fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas a disposição de qualquer pessoa para consulta;

V – o edital fixará prazo não inferior a (8) oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



- VI – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública única para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- VII – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais que não tiverem protocolado previamente os envelopes, nos termos admitidos pelo edital, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- VIII – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promoverá a verificação da conformidade das mesmas com o edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até (10) dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;
- IX – quando não forem verificadas, no mínimo, (3) três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- X – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- XI – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado;
- XII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a oferta-los nas rodadas subseqüentes;
- XIV – para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério “menor preço”, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



- XV – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- XVI – sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- XVII – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade responsável para adjudicação do objeto, homologação e contratação;
- XVIII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor;
- XIX - a manifestação da intenção de interpor recurso será no momento da declaração do vencedor do certame, com registro em ata, cabendo ao recorrente juntar razões no prazo concedido à apresentação de recursos;
- XX – o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
- XXI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XXII – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão importará decadência do direito de recurso;
- XXIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame, determinando a contratação.
- XXIV – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- XXV – quando o proponente vencedor não apresenta situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízos da aplicação de sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



XXVI – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 Até (2) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 Para habilitação dos licitantes poderá ser exigida, a documentação prevista na Lei 8.666/93, relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999.

V – quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até (5) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 16 Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras afixadas na Lei Federal 8.666/93 quanto à sua constituição e admissibilidade.

Art. 17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A Anulação do instrumento licitatório induz à conseqüente anulação do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilização de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 19 A Administração publicará no Jornal de Circulação no Município o extrato dos contratos celebrados, até o (5) quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 20 Os atos essenciais do pregão, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – justificativa da contratação;
- II – termo concedendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
- III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;
- IV – autorização de abertura da licitação;
- V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI – parecer jurídico; de análise do edital e anexos;
- VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



090

VIII – minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 03 de dezembro de 2007.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



091

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1 Jornal
- 3.2 Periódico
- 3.3 Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



4. Serviços de Assistência
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica
 - 4.3. Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista
6. Serviços de Confeção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degraação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



DECRETO Nº 12/2013

de 04 de julho de 2.013

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA”

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º- O sistema de Registro de Preços para compras e serviços da Administração Municipal obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º- A seleção de preços para registro se fará de acordo com o que dispõe o inciso II do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 3º- O sistema de Registro de Preços será utilizado pela Administração Municipal para aquisição de materiais, gêneros de consumo e serviços de uso freqüente e que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou uso, ou ainda, que devam, em função da economicidade, ser adquiridos de forma centralizada para os órgãos da administração Municipal.

Artigo 4º- Caberá ao órgão interessado, com orientação da Chefia de Gabinete praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Artigo 5º- O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado, a ser realizada pela Chefia de gabinete.

Artigo 6º- A Chefia de gabinete poderá, a qualquer tempo, proceder ao registro de preços de materiais, gêneros e serviços de uso geral da Administração Municipal, com vistas á manutenção dos serviços gerais dos diversos órgãos da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Artigo 7º- Todos os órgãos da Administração Municipal poderão utilizar-se do registro de preços, cujo gerenciamento esteja sob responsabilidade da Chefia de Gabinete ou de outro órgão municipal.

Artigo 8º- A licitação destinada ao registro de preços será processada na modalidade concorrência; admitida a modalidade pregão presencial para registro de preços de bens e serviços comuns.

Artigo 9º- O prazo máximo de validade para o registro de preços será de 12 (doze) meses, consideradas todas as prorrogações.

Artigo 10º- Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar termos de contrato ou instrumento equivalente, durante o período de vigência do registro de preços.

Artigo 11º- A existência de preço registrado não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único- A não utilização de registro de preços ficará a critério da Chefia de gabinete e será admitida somente por interesse administrativo.

Artigo 12º- As condições para participar do processo de licitação serão sempre fixadas no Edital de Licitação.

Artigo 13º- Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Artigo 14º- Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazo fixados pelos órgãos controladores.

Parágrafo único- O disposto neste artigo aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

Artigo 15º- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- I- Pela administração, quando:
 - a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
 - c) O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- II- Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

& 1º- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

& 2º- No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com 60 dias de antecedência do encerramento para o prazo de validade, do registro de preços, facultada à administração, aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

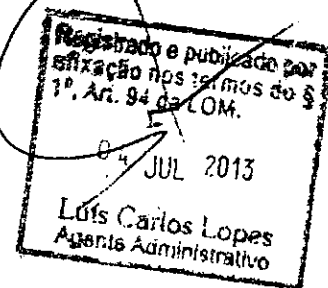
Artigo 16º- Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- I- Pela administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- II- Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

Artigo 17º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 04 de julho de 2.013


José Odeirige Jacinto de Siqueira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ATO DE DESIGNAÇÃO

Ref.:

Processo - 06/2014

Pregão Nº 01/2014

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito de Município de Ubirajara – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns.

DESIGNA para a função de PREGOEIRO e de MEMBROS da respectiva EQUIPE DE APOIO de que trata a lei supramencionada, para proceder aos trabalhos do pregão presencial, objeto dos autos do processo em referência, os seguintes servidores:

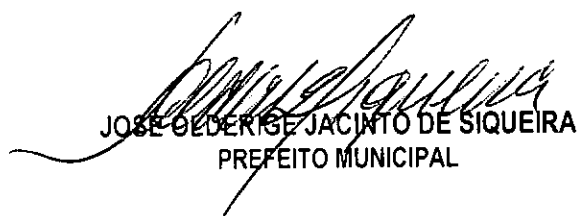
I – Pregoeiro: JOSE RENATO SIQUEIRA DE MORAES II – Membros da Equipe de Apoio:

a) ALÉCIO GATTI FILHO.

b) SABRINA SILVA ALVES.

O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio acima designados terão as atribuições estabelecidas no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, no que se refere aos trabalhos relativos ao processamento nesta licitação.

MUNICIPIO DE UBIRAJARA, 25 de fevereiro de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

pagamentos de qualquer indenização. Assinatura: 12/02/2014. Processo Licitatório n.º 0372/2006 - Concorrência Pública n.º 0027006.

Resumo Contratual

Contrato n.º 0152/2007
Contratante: Município de Taquaritinga - Contratada: Semel Serviços Rurais Ltda. Objeto: Concessão de direito real de uso. As partes decidiram, de comum acordo, rescindir o contrato acima citado sem aplicação de multas ou penalidades, ficando as benfeitorias instaladas pela Contratada integradas ao patrimônio do Contratante, sem necessidade de pagamentos de qualquer indenização. Assinatura: 12/02/2014. Processo Licitatório n.º 0372/2006 - Concorrência Pública n.º 0027006.

Laércio Vicente Scatena - Prefeito Municipal

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação - Convite n.º 013/14 - Edital n.º 023/14 - Processo n.º 023/14 - Tendo decorrido o prazo legal para apresentação de recursos, homologa-se o ato de nomeação da empresa Alca Lactação Ltda. localizada no (33) bairros químicos, contendo voo sanitário, suporte para papel, máquina de descompressão que impede o contato visual com o cliente, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, tela translúcida para absorção de luz externa, vidro e porta com fechamento automático, medindo preferencialmente 2,24m de altura x 1,16m de comprimento x 1,22m de largura, que deverão ser instalados sem qualquer ligação com a rede hidráulica, no local de realização dos testes com animais de 2014, onde serão realizados testes de ruído com estação fixa, abertos à população, sendo que deverão permanecer instalados no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2014, com disponibilidade para os usuários no horário das 19h00 às 04h30 horas - VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00.

Taquaritinga, 25 de fevereiro de 2014.

Dr. Fábio Zappari

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 077/2014 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recapitalização de caixas de visita e toner para impressoras do SAAET, conforme item 01 do Edital. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Taquaritinga, em 25 de fevereiro de 2014, com prazo de validade de 90 dias.

Prazo de validade de acordo com as solicitações da Autarquia. Condições de pagamento: 15 dias após a entrega do objeto, mediante respectiva nota fiscal. Assinatura do contrato: 17/02/2014. Validade do contrato: 31/07/2014. Taquaritinga, 17 de fevereiro de 2014. Satoshi Yokoyama - Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO n.º 008/2014

CONVITE n.º 001/2014

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET. Contratada: RPS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANITÁRIOS LTDA - EPP. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia, visando a execução do Plano Diretor de Combate à Perda de Água do Município de Taquaritinga, conforme convênio com o Governo do Estado de São Paulo, contrato n.º 244/2013, conforme orientações e especificações constantes nos Anexos I ao VIII. Edital 001/2014, publicado em 17.02.2014, às 10h00, no Diário Oficial do Município de Taquaritinga, sob o nº 17.02.2014, às 10h00, com prazo de validade de 90 dias. Valor: R\$ 147.515,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Condições de pagamento: de acordo com o item 7 do edital, n.º de licitação: 4. Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2014. Satoshi Yokoyama - Superintendente

TAQUARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONVITE n.º 007/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Mensal nas áreas administrativa e financeira, pelo período de 12 meses, compreendendo os serviços descritos no Anexo I do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 007/2014, em 18 de 25 de março de 2014, alterada pelo Decreto 253 de 04/02/2013, pelo seu Presidente, torna público e para conhecimento, que em sessão pública datada de 25/02/2014, às 11h15 horas, foram credenciadas 05 empresas: ACOSISTEC - ACESSÓRIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, ARANHO & SILVA ASSASSORIA E CONSULTORIA EM ADM. MUN. S/S LTDA, CONTARES - CONSULT - CONSULTORES E ASSES ASSOCIADOS S/C LTDA, VISOÃO - ACESSÓRIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA, ZEMAPE ASSASSORIA, CONSULTORIA EM ADM. PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME, onde após abertura do envelope "Habilitação", foram declaradas habilitadas as empresas ACOSISTEC - ACESSÓRIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, ARANHO & SILVA ASSASSORIA E CONSULTORIA EM ADM. MUN. S/S LTDA e VISOÃO - ACESSÓRIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA. Já as empresas CONTARES - CONSULT - CONSULTORES E ASSES ASSOCIADOS S/C LTDA e ZEMAPE ASSASSORIA, CONSULTORIA EM ADM. PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME foram declaradas INHABILITADAS pois não apresentaram a Certidão Negativa de Fielidade ou Recuperação Judicial, item 4.1.3.1 do Edital. Considerando que nenhuma das empresas em disputa apresentou Recursos quanto à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, em 28 de fevereiro de 2014, em sessão pública, abriu prazo de dois dias úteis para eventual interposição de recurso conforme artigo 100, Par. 1º, e 6 da Lei 8.666/93. Os envelopes "Proposta" permanecerão lacrados até a designação de data para abertura. Taquaritinga/SP, 25 de fevereiro de 2014. Jocelito Lopes de Andrade - Presidente.

Extrato do Termo de Adjucação e Homologação, Tomada de Preços 001/2014 (Técnica e Preço). Proc. Adm. Lic. 003/2014. Aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois mil e catorze, na qualidade de Prefeito Municipal de Taquaritinga, verificando ter a Comissão Permanente de Licitação, exarado parecer favorável e indicado como vencedor da presente licitação, cujo objeto: "Contratação de empresa especializada em educação para o fomento de sistema de ensino apoiado para alunos da Educação Infantil (02 a 05 anos) e Ensino Fundamental I, com entrega de materiais didáticos; acompanhamento pedagógico, formação continuada para professores e gestores e paratá educacional, conforme especificações técnicas, do Anexo I do presente edital, durante o ano letivo de 2014, sob a coordenação da Comissão Municipal de Educação, a empresa PRAÇA EDUCACIONAL DO BRASIL LTDA/Sociedade por quotas de R\$157.374,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais). ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente licitação, determinando que seja formalizado o contrato, os procedimentos e que se façam todos os requisitos necessários de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais atualizações, do Edital da LP n.º 001/2014, bem como na proposta da licitante vencedora. Adjudicatário: Mediatrix Zanella Mello-Prefeito Municipal

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO N.º 42.716/13
PREGÃO PRESENCIAL N.º 294/13
D E S P A C H O: Aplica a empresa Potência Celano Ferramentas Ltda., a multa no valor de R\$ 436,97 (Quatrocentos e trinta e seis Reais e Noventa e Sete Centavos), nos termos do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Siga o feito indo:

- 1- Ao Serviço de Publicação e Registro de Atoz Oficiais para publicar;
- 2- Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3- A Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4- A Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis. G.P. aos 25/02/14.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 36.033/12

D E S P A C H O: Aplica a empresa RPS Telenia ME, a multa no valor de R\$ 1.101,33 (Um Mil, Cento e Um Real e Trinta e Três Centavos), nos termos do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Siga o feito indo:

- 1- Ao Serviço de Publicação e Registro de Atoz Oficiais para publicar;
- 2- Ao Departamento de Compras, para notificar a empresa;
- 3- A Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4- Ao Departamento de Finanças, para as providências cabíveis. G.P. aos 25/02/14.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 33.571/13

PREGÃO PRESENCIAL N.º 700/13

D E S P A C H O: Aplica a empresa Sabot & Cia Ltda. ME, a multa no valor de R\$ 18,99 (Dezoito Reais e Noventa Centavos), nos termos do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Siga o feito indo:

- 1- Ao Serviço de Publicação e Registro de Atoz Oficiais para publicar;
- 2- Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3- A Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4- A Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis. G.P. aos 25/02/14.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 33.571/13

PREGÃO PRESENCIAL N.º 700/13

D E S P A C H O: Aplica a empresa Totu-Ltda. ME, a multa no valor de R\$ 69,24 (Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Siga o feito indo:

- 1- Ao Serviço de Publicação e Registro de Atoz Oficiais para publicar;
- 2- Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3- A Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4- A Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis. G.P. aos 25/02/14.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO N.º 13/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o prego presencial n.º 13/14 - Aquisição de canteiro temporário bipartido para marcação externa, com encerramento das 13h03.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (012) 3521.5023, ou à Praça Felix Guizard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 25.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO N.º 16/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o prego presencial n.º 16/14 - Aquisição de escada em alumínio multifuncional 4x6 - 16 degraus, com encerramento das 13h03.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (012) 3521.5023, ou à Praça Felix Guizard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 25.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO N.º 26/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o prego presencial n.º 26/14 - Aquisição de cachaça em PVC, com encerramento das 13h03.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (012) 3521.5023, ou à Praça Felix Guizard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 25.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO N.º 30/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o prego presencial n.º 30/14 - Registro de Preços para eventual aquisição de C.B.U.O., nas faixas "B", "C" e "D", por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento das 13h03.14 às 16h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (012) 3521.5023, ou à Praça Felix Guizard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 25.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO N.º 25/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o prego presencial n.º 25/14 - Contratação de empresa especializada em instalação, adequação de infraestrutura, suporte a rede de dados e cabeamento interno de telefonia que deverá ser montada na nova sede da VISA. Qualis, Cias e Unidades da Secretaria de Saúde de Taubaté, com encerramento das 13h03.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (012) 3521.5023, ou à Praça Felix Guizard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 25.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

TEODORO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Processo Licitatório n.º 30/2014 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2014

Achate-se aberta a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Teodoro Sampaio-SP, PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2014, do tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais (marmitas), aos servidores públicos municipais, com encerramento para credenciamento às 9h00 do dia 12 de março de 2014. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Licitações, em horário de expediente e no site www.teodorsampaio.sp.gov.br, Fone (13) 3382-2099. Teodoro Sampaio, 25 de fevereiro de 2014. Érica Rejane Ribeiro Abrahão - Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

Processo Licitatório n.º 32/2014 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2014

Achate-se aberta a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Teodoro Sampaio-SP, PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2014, do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de serigrafia e soldagem, com encerramento para credenciamento às 10h00 do dia 12 de março de 2014. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no site www.teodorsampaio.sp.gov.br, pelo e-mail Biblioteca@teodorsampaio.sp.gov.br, Telefone (13) 3382-2099. Teodoro Sampaio, 25 de fevereiro de 2014. Érica Rejane Ribeiro Abrahão - Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

TORRE DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA

RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

Modalidade Pregão: 07/14

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO CAMIONÃO BASCULANTE TRUCADO, 8 KM, ano modelo 2013 ou superior.

RETIRADA DO EDITAL (GRATUITO): Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, R. Emílio Dias de Camargo, 93, Centro, das 8h30 às 11h30h e das 13h00h às 17h00h. Informações no mesmo local e pelo telefone (15) 32528000, ou site torrededepedra.sp.gov.br.

DATA E HORARIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/03/2014 às 13h03/2014 - LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Torre de Pedra/SP (R. Emílio Dias de Camargo, 93, Centro).

Torre de Pedra/SP, em 25 de fevereiro de 2014.

Eliton Gregório de Souza

Assessor Técnico de Licitações e Contratos

RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

Modalidade Pregão: 06/14

OBJETO DA LICITAÇÃO: Produtos Perceivéis.

RETIRADA DO EDITAL (GRATUITO): Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, R. Emílio Dias de Camargo, 93, Centro, das 8h30 às 11h30h e das 13h00h às 17h00h. Informações no mesmo local e pelo telefone (15) 32528000, ou site torrededepedra.sp.gov.br.

DATA E HORARIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/03/2014 às 13h03/2014 - LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Torre de Pedra/SP (R. Emílio Dias de Camargo, 93, Centro).

Torre de Pedra/SP, em 25 de fevereiro de 2014.

Eliton Gregório de Souza

Assessor Técnico de Licitações e Contratos

TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

PREGÃO N.º 04/14 - PROC. INTERNO N.º 1.122/14, RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ PREGÃO N.º 04/2014, LEIA-SE PREGÃO N.º 07/2014, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES. ONDE SE LÊ NO PREÁMBULO EDITAL 96/14: RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ NO PREÁMBULO EDITAL VALOR (ESTIMATIVO): R\$ 900.000,00, LEIA-SE VALOR ESTIMATIVO: R\$ 666.599,37, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Processo: SC048/2014

Decide a Comissão classificar e julgar vencedor o certame a Empresa Fasil Parimontagem e Consultoria Ltda. Ao certinho, que assim como conforme dispõe o art. 109, I, "b" do 6º da Lei Federal 8.666/93.

Ubatuba 26 de fevereiro de 2014 - Comissão de Licitações

UBAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Anúncio de Pregão

Encoraja-se a abertura no Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Ubaíara, Estado de São Paulo, Pregão Presencial n.º 01/2014 que tem por objeto Atos de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Materiais Escolares e de Escritório. O Edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal situado a Praça Porfirio Antonio de Lima, n.º 530 - CEP: 17.440-000, desta cidade de Ubaíara em dias de expediente desta Prefeitura, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, e na internet através do site www.ubajara.sp.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h00 do dia 12/03/2014, na sede desta administração, localizada na endereço supra mencionado. Outras informações prestadas pelo telefone (14) 3472-1272, Setor de Licitação.

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Despacho de Homologação

De 24/02/2014

Processo Administrativo n.º 028/2014

018/2014, pelo tipo menor preço por item, HOMOLOGO o referido procedimento, com fundamento no inciso VI, art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Romualdo Menossi - Diretor de Administração

Pesquisa de Homologação

De 25/02/2014

Processo Administrativo n.º 014/2014

Faço as constantes dos autos do Pregão Presencial n.º 015/2014, do tipo menor preço por item, HOMOLOGO o referido procedimento, com fundamento no inciso VI, art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Romualdo Menossi - Diretor de Administração

Despacho de Adjucação

De 24/02/2014

Processo Administrativo n.º 028/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos (TVs e DVDs) para o Departamento de Educação, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n.º 018/2014, pelo critério de menor preço por item da seguinte forma: Item 01 a empresa 18 Dalfre EPP pelo valor total de R\$19.620,00.

Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Pregoeira

Despacho de Adjucação

De 25/02/2014

Processo Administrativo n.º 024/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em profissional liberal autônomo na realização de serviços de diagnóstico (Endoscopia) para os pacientes dos SUS, da Rede Municipal de Saúde de Vargem Grande do Sul, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n.º 015/2014, pelo critério de menor preço por item, ao profissional Dr. João Ruiz Silva pelo valor total de R\$30.000,00.

Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Pregoeira

VARGEM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 399/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013

EDITAL N.º 12/02/13

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em concreto e drenagem de águas pluviais em vias do Bairro Jardim Europa.

Homologamos os atos praticados pela Comissão Permanente de Adjucação de Licitação, que declarou como vencedora do certame a empresa BVM - CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, nos termos da ata de julgamento. Em 20 de fevereiro de 2014, WALTER MAITEUS CAMPOS DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA

CONTRATO N.º 004/14

PROCESSO N.º 344/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONTRATADA: J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP

VALOR R\$ 639.570,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais)

Assinado em: 03/02/14

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista

COMARCA DE GARO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO
18º	SANDRA STEFANO CARDOSO DA SILVA

O não atendimento à presente convocação acarretará a desistência do candidato.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 25 DE FEVEREIRO DE 2014
FERNANDO GARCIA SIMON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Aviso de Pregão

Encontra - se aberto no Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, Pregão Presencial nº 01/2014 que tem por objeto Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Materiais Escolar e de Escritório. O edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal situado a Praça Porcino Antonio de Lima, n.º 530 - CEP: 17.440-000, desta cidade de Ubirajara em dias de expediente desta prefeitura das 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h00, e na internet através do site www.ubirajara.sp.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h00 do dia 12/03/2014, na sede desta administração, localizada no endereço supramencionado. Outras informações prestadas pelo telefone (14) 3472-1272. Setor de Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2014 – Edital nº 001/2014.

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, que na verificação da documentação apresentada pelas propostas, à fase de habilitação ao certame licitatório supra, decidiu habilitar as empresas: Maripav Pavimentação e Construção Ltda.; Vianorocste Construtora Ltda.-ME; OCPAV - Pavimentação e Obras Ltda.-EPP; G.P. Pavimentação Ltda. e FX-Enge Pavimentação e Obras Ltda. Encontra-se aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 10/03/2014 às 14:00 horas para abertura dos envelopes propostas, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados – Data: 24/02/2014 – Comissão Permanente de Licitações

ainda

em até

6x

Garça-SP

ENCARGADO DE SETOR I				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA	NOTA TOTAL
1	1180	41150535X	45,00	45,00
2	1181	355995673	42,50	42,50
3	1182	479374521	37,50	37,50
4	1183	490293347	32,50	32,50
5	1184	235040307	32,50	32,50
6	1129	25306653	27,50	27,50

ENCARGADO DE SETOR I					
ÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	PROVA OBJETIVA	NOTA TOTAL
1	1180	41150536X	42.50	REPROVADO	42.50
2	1181	3559595673	42.50	REPROVADO	42.50
3	1182	479374521	35.00	REPROVADO	35.00
4	1183	480293347	30.00	REPROVADO	30.00
5	1184	235040307	30.00	REPROVADO	30.00
6	1178	263008253	27.50	REPROVADO	27.50
7	1178	401365046	20.00	REPROVADO	20.00
8	1185			AUSENTE	

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA: 02/01/2014

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 007/2013
OBJETO: Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de manutenção, controle e monitoramento de equipamentos de segurança, com desenvolvimento de atividades de assessoria técnica para o órgão contratante.

VALOR: R\$ 7.810,44 (sete mil, quatrocentos e dez reais)
DATA: 02/01/2014

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 007/2013
OBJETO: Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de assessoria técnica para o órgão contratante.

VALOR: R\$ 7.810,44 (sete mil, quatrocentos e dez reais)
DATA: 02/01/2014

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO Nº 007/2013
OBJETO: Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de assessoria técnica para o órgão contratante.

VALOR: R\$ 3.996,30 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)
DATA: 02/01/2014

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO Nº 007/2013
OBJETO: Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de assessoria técnica para o órgão contratante.

VALOR: R\$ 3.992,16 (três mil, novecentos e doze reais)
DATA: 02/01/2014

12/2014.

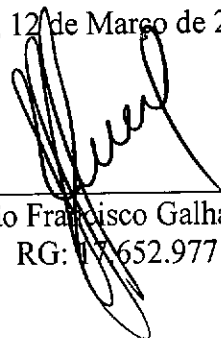
B	D	C	E	E	C	B	B	C	E	A	C	A	D	E	A	B	B	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014
PROCESSO N° 06/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, João Francisco Galhardo, portador do RG. 17.652.977, representante credenciado (ou legal) da empresa, , EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº17.864.155/0001-79, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação prevista no instrumento convocatório do Pregão nº01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA -SP, inexistindo qualquer fato impeditivo á participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Garça, 12 de Março de 2014



João Francisco Galhardo
RG: 17.652.977

17864155/0001-79
EMBAPLAS COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA DE
EMBALAGENS LTDA - ME
Rua Heitor Penteado, 468
Centro CEP: 17.400-000
GARÇA - SP

8. 6
H

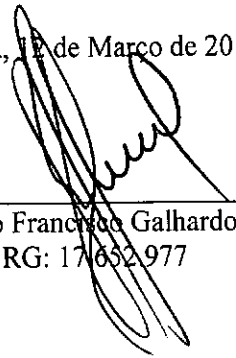
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
PROCESSO Nº 06/2014

EDITAL DE PREGÃO Nº01/2014

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO.**

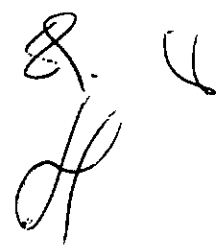
A empresa EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, sedida na rua, Heitor Penteado, 468 na cidade de Garça – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.864.155/0001-79, Por seu representante legal João Francisco Galhardo , (Proprietário), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Garça, 12 de Março de 2014



João Francisco Galhardo
RG: 17.652.977

17864155/0001-79
EMBAPLAS COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA DE
EMBALAGENS LTDA - ME
Rua Heitor Penteado, 468
Centro CEP: 17.400-000
GARÇA - SP

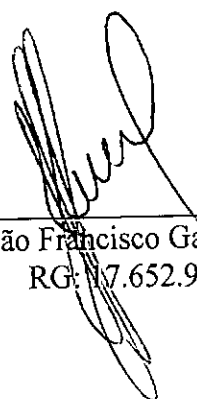


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
PROCESSO Nº 06/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME**, CNPJ Nº17.864.155/0001-79 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial, de nº 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Garça, 12 de Março de 2014


 João Francisco Galhardo
 RG: 17.652.977

17864155/0001-79
 EMBAPLAS COMERCIAL E
 DISTRIBUIDORA DE
 EMBALAGENS LTDA - ME
 Rua Heitor Penteado, 468
 Centro CEP: 17.400-000
GARÇA - SP

88

"CONFERE COM O ORIGINAL"

12/03/2014

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

JUCESP PROTOCOLO
0.282.902/13-2

Sabrina S. Alves
Gerente Municipal
PG: 48.972.935-6
CPF: 07.282.408-88

N. I. R. E.

SINGULAR

MATRIZ ☒FILIAL ☐

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO FRANCISCO GALHARDO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, em 06/12/1968, comerciante, portador do CPF-(MF) sob o n.º 096.387.168-43, e Registro Geral sob n.º 17.652.977 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 26/11/2008; e **TATIANE CRISTINA AUGUSTINHO GALHARDO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Garça, Estado de São Paulo, em 11/04/1982, comerciante, portadora do CPF-(MF) sob n.º 301.079.488-69, e Registro Geral sob n.º 42.442.996-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 18/03/2013, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, Nº 1118, Bairro Willians, no Município de Garça, Estado de São Paulo, com endereçamento postal sob o CEP n.º 17400-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob denominação social: **EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, com o nome fantasia **EMBAPLÁS** e terá sede e domicílio na Rua Heitor Penteado, Nº: 468, Bairro: Ferrarópolis, no município de Garça, Estado de São Paulo, com endereçamento postal sob o CEP nº: 17400-000

Cláusula Segunda: Seu objeto social será o ramo de Atividade de: Comércio Varejista de Embalagens; Produtos Descartáveis; Produtos de Limpeza, Artigos de Papelaria; Artigos de Informática; Artigos de Armarinhos; Móveis Para Escritório e Produtos Alimentícios.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

"CONFERE COM O ORIGINAL"
12 / 03 / 2014
Sabrina S. Alves
Gerente Municipal
RG: 48.972.935-6
CPF: 407.203.408-88

Cláusula Terceira: O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

João Francisco Galhardo.....- 15.000 quotas = 50,00% - Total:- R\$ 15.000,00
Tatiane Cristina A. Galhardo.....- 15.000 quotas = 50,00% - Total:- R\$ 15.000,00

Total- 30.000 quotas = 100,00% - Total:- R\$ 30.000,00

Cláusula Quarta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:- A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Março de 2.013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima:- A administração da sociedade caberá aos Sócios: João Francisco Galhardo e Tatiane Cristina Augustinho Galhardo, ambos com poderes e atribuições de assinarem quaisquer documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da sociedade ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

2
H
J

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

"CONFERE COM O ORIGINAL"

12/03/2014

Sabrina S. Alves
Gerente Municipal
RG: 48.972.935-6
CPF: 407.203.408-88

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

Parágrafo Único: O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Garça, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MAPILIA

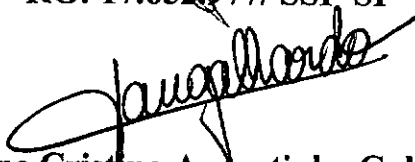
"CONFERE COM O ORIGINAL"
12/03/2014
Sabrina S. Alves
Gerente Municipal
RG: 48.972.935-6
CPF: 407.203.408-88

deste contrato.

Finalmente, por estarem todos entre si, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, das quais a primeira, ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP., e as demais devolvidas e colocadas à disposição dos interessados.

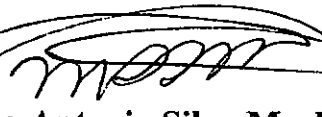
Garça-(SP), 15 de Março de 2013


João Francisco Galhardo
CPF: 096.387.168-43
RG: 17.652.977/ SSP-SP


Tatiane Cristina Augustinho Galhardo
CPF: 301.079.488-69
RG: 42.442.996-2 / SSP/SP

TESTEMUNHAS :


Reinaldo Galhardo
CPF: 057.830.708-15
RG: 6.015.492/SSP-SP

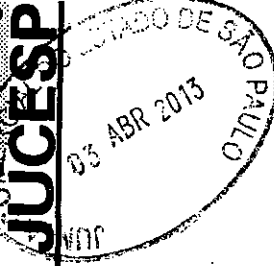

Marco Antonio Silva Machado
CPF: 087.339.168-37
RG: 19.340.287-7/SSP-SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522731922-1
SISELA SISTEMA CESP/SP
SECRETARIA GERAL



JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.282.901/13-9

107



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

NOME EMPRESARIAL EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME**, estabelecida na RUA HEITOR PENTEADO, 468, FERRARÓPOLIS, Garça, SP, CEP: 17400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Garça - SP	DATA 15/03/2013
--------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOÃO FRANCISCO GALHARDO (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME TATIANE CRISTINA AUGUSTINHO GALHARDO (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 728.422/13-0
GISELA SIMEANA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

15 ABR 2013

"CONFERE COM O ORIGINAL"
12/03/2014

Sabrina S. Alves
Gerente Municipal
RG: 48.972.935-6
CPF: 407.203.408-88

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 3522731922-1
GISELA SIMEANA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ENVELOPE "1" PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
PROCESSO Nº06/2014
DATA: 12/03/2014**

"REGISTRO DE PREÇO"

**RAZÃO SOCIAL: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
RUA: HEITOR PENTEADO, 468
GARÇA-SP CEP: 17400-000
CNPJ: 17.864.155/0001-79
INSC. ESTADUAL: 315.040.238.113**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2014

PROCESSO: Nº06/2014

RAZÃO SOCIAL PROPONENTE: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA -ME

CNPJ: 17.864.155/0001-79

INSCR. ESTADUAL: 315.040.238.113

ENDEREÇO: RUA HEITOR PENTEADO, 468 - CENTRO

CIDADE: GARÇA

CEP: 17400-000

NOME RESPONSÁVEL: JOÃO FRANCISCO GALHARDO

RG: 17.652.977

CPF: 096.387.168-43

FONE: (14) 3406-3140 - FAX (14) 3406-3330

Objetivo: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e de Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CNPJ: 17.864.155/0001-79

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL	MARCA
1	10	UNID	Almofadas para carimbo nº 3-azul, 6,7 x 11 cm.	R\$ 3,30 ✓	R\$ 33,00	CARBRINK
2	10	UNID	Apagador de lousa sem depósito.	R\$ 1,25 ✓	R\$ 12,50	SOUZA
3	5	CAIXAS	Apontador p/lapis c/deposito, cx c/ 28 unid.	R\$ 5,49 ✓	R\$ 27,45	LEONORA
4	5	PACOTES	Bastão de cola quente siliconado 7,5mmx30cm pacote de 1kg (fino).	R\$ 19,95 ✓	R\$ 99,75	LEONORA
5	6	PACOTES	Bastão de cola quente siliconado 11mmx30cm pacote de 1kg (Grosso).	R\$ 19,95 ✓	R\$ 119,70	LEONORA
6	3	CAIXAS	Borracha branca escolar pequena 60 (cx c/60 unid.).	R\$ 5,36 ✓	R\$ 16,08	LEONORA
7	160	UNID	Caderno 1/4 brochura 96 folhas (com margem).	R\$ 1,58 ✓	R\$ 252,80	JANDAIA
8	160	UNID	Caderno brochurão - 80 fls (com margem).	R\$ 2,49 ✓	R\$ 398,40	JANDAIA

8.8

9	200	UNID	Caderno cartografia e desenho brochura 40 folhas (grande).	R\$ 0,89 ✓	R\$ 178,00	JANDAIA
10	3	CAIXAS	Caneta esferografica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/50 unid.) - azul- (padrão da BIC).	R\$ 21,88 ✓	R\$ 65,64	CIS
11	3	CAIXAS	Caneta esferografica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/50 unid.) - vermelha- (padrão da BIC).	21,88 ✓	R\$ 65,64	CIS
12	1	CAIXAS	Caneta esferografica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta media de latão 1mm, esfera de tungstênio) (caixa c/50 unid.) - preta - (padrão da BIC).	R\$ 21,88 ✓	R\$ 21,88	CIS
13	80	PACOTES	Caneta hidrografica - tinta atóxica em cores vivas; ponta media 2,0mm; tampa antiasfixiante. (pct 12 cores).	R\$ 2,38 ✓	R\$ 190,40	LEONORA
14	80	UNI	CD-R gravável (80 min/700 MB) 52X.	R\$ 1,38 ✓	R\$ 110,40	EMTEC
15	2	CAIXAS	Clips nº 2/0 - caixa com 500 gramas.	R\$ 5,48 ✓	R\$ 10,96	DIMPACTO
16	2	CAIXAS	Clips nº 4/0 - caixa com 500 gramas.	R\$ 5,48 ✓	R\$ 10,96	DIMPACTO
17	30	CAIXAS	Cola branca para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavaval - 40 gr (caixa com 12 unidades).	R\$ 6,27 ✓	R\$ 188,10	LEONORA
18	50	CAIXAS	Cola colorida 23 g (caixas c/06 cores) - Escolar	R\$ 5,98 ✓	R\$ 299,00	MARIPEL
19	3	UNID	Contact estampado com motivos infantis - bobina de 10 metros.	R\$ 69,50 ✓	R\$ 208,50	VULCAN

2.8

20	5	UNID.	Contact transparente - bobina de 10 mts. (de boa qualidade).	R\$ 39,00 ✓	R\$ 195,00	VULCAN
21	2	CAIXAS	Corretivo liquido escolar branco a base de agua , sem odor, não toxica (18 ml) - (padrão BIC - Amostra).	R\$ 23,90 ✓	R\$ 47,80	CIS
22	50	UNID.	DVD-R gravavel (4.7 GB/ 120 min 8x).	R\$ 1,55 ✓	R\$ 77,50	ENTEC
23	50	UNID.	Envelope oficio 114x229 mm (branco).	R\$ 0,15 ✓	R\$ 7,50	SCRITY
24	50	UNID.	Envelope saco kraft ouro 80g 240x355mm caixa com 100 unidades.	R\$ 16,00 ✓	R\$ 800,00	SCRITY
25	1	CAIXA	Estilete escolar - lâmina estreita.	R\$ 8,90 ✓	R\$ 8,90	CIS
26	800	UNID.	Etiqueta adesiva escolar para ident. De cadernos pautada n°5380 unidades.	XXX	XXX	XXX
27	10	ROLOS	Fita adesiva dupla face 25mmx30m com adesivo acrilico	R\$ 9,54 ✓	R\$ 95,40	EUROCEL
28	15	UNID.	Fita adesiva transparente polipropileno - larga (rolo de 48mm x 50m).	R\$ 2,15 ✓	R\$ 32,25	LEONORA
29	5	PACOTES	Fita adesiva , papel crepado, saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sinteticas (crepe) 25mm x 50m pct com 5 unidades.	R\$ 17,47 ✓	R\$ 87,35	EUROCEL
30	100	UNID.	Folha em e.v.a 45x60x0,02 cm CORTIÇA nas cores (azul, vermelho, branco, rosa,verde,amarelo,laranja,roxo,salmão, bege) 10 folhas de cada cor.	XXX	XXX	XXX
31	50	UNID.	Folha em e.v.a 45x60x0,2cm - ESTAMPADO (listrado,bolinha,onça,estrela). 10 folhas de cada estampa.	R\$ 72,00 ✓	R\$ 3.600,00	SELLER

8.8

CNPJ: 17.864.155/0001-79

32	10	PACOTES	Folha em e.v.a 45x60x0,2cm - GLITTER nas cores : vermelho,dourado,prateado,verde,azul (pacote com 5) 02 pacotes de cada cor.	R\$ 45,00 ✓	R\$ 450,00	SELLER
33	180	UNID.	Folha em e.v.a 45x60x0,2cm - LISO nas cores (vermelha, amarela, azul claro, rosa, preta, marrom, branca, laranja, lilás, salmão, bege, caramelo) 15 folhas de cada cor.	R\$ 1,58 ✓	R\$ 284,40	SELLER
34	195	UNID.	Folha em e.v.a 45x60x0,2 - TOALHA nas cores, vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, marrom, azul claro, azul escuro, rosa bebê, laranja, bege, branco, preto) 15 cores de cada.	R\$ 9,00 ✓	R\$ 1.755,00	SELLER
35	1	UNID.	Furador Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de ate 50 folhas, preto.	R\$ 10,98 ✓	R\$ 10,98	LEONORA
36	10	CAIXAS	Giz escolar antialérgico,gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm (caixa c/50 palitos) - COLORIDO - (AMOSTRA).	R\$ 2,90 ✓	R\$ 29,00	ZIG GIZ

S. S.

CNPJ: 17.864.155/0001-79

37	10	CAIXAS	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm (caixa c/50 palitos) - BRANCO - (AMOSTRA).	R\$ 2,20 ✓	R\$ 22,00	ZIG GIZ
38	50	UNID	Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas, formula resistente a quebra (cx c/12 unidades).	R\$ 8,92 ✓	R\$ 446,00	LEONORA
39	5	UNID	Grampeador de mesa pequeno 26/06 - 25 folhas.	R\$ 17,88 ✓	R\$ 89,40	LEONORA
40	5	CAIXAS	Grampo para grampeador 26/6 (caixa com 5.000 unidades).	R\$ 2,18 ✓	R\$ 10,90	LEONORA
41	300	CAIXAS	Lapis de cor redondo, inteiro (cx. C/ 12 cores) (padrão faber - castell).	R\$ 2,68 ✓	R\$ 804,00	LEONORA
42	6	CAIXAS	Lápis preto redondo nº 02 (caixa com 144 unidades).	R\$ 21,77 ✓	R\$ 130,62	LEONORA
43	2	CAIXAS	Marcador para retro projetor tinta permanente ponta media 2.0mm (verde, azul, vermelho, preto) 01 cx de cada cor.	R\$ 16,83 ✓	R\$ 33,66	LEONORA
44	100	PACOTES	Massa de modelar (Composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparebena, aroma aditivos e pigmentos) pote de 500 gr (cores diversas).	R\$ 14,90 ✓	R\$ 1.490,00	ACRILEX
45	12	PACOTES	Olho movel (0,5 cm de diam. ; 1,0 cm de diam e 2,0 cm de diam). Pacotes com 50 pares - 04 pacotes de cada tamanho.	XXX	XXX	XXX

CNPJ: 17.864.155/0001-79

46	60	UNID	Papel cartão fosco 50 x 70 280g (branco, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa) 10 unidades cada.	R\$ 0,65 ✓	R\$ 39,00	VMP
47	5	PACOTES	Papel Especial 180g 210x297 Vergê - (BRANCO) - Caixa com 50 folhas.	R\$ 16,95 ✓	R\$ 84,75	VMP
48	5	BOBINAS	Papel para presente couchê (motivos infantis de bichinhos).	R\$ 38,60 ✓	R\$ 193,00	VMP
49	10	CAIXAS	Papel sulfite A4 - 75g - 21 x 29,7cm (Caixa com 10 resmas).	R\$ 132,28 ✓	R\$ 1.322,80	IMAX
50	30	UNID	Pasta canaleta cristal - tamanho: ofício.	R\$ 2,55 ✓	R\$ 76,50	ACP
51	5	UNID	Pasta catalogo A4 247x325cm c/ etiqueta de identificação - com 50 envelopes e parafuso de metal.	R\$ 9,95 ✓	R\$ 49,75	ACP
52	40	UNID	Pasta polipropileno c/aba e elastico transparente tamanho ofício.	R\$ 1,49 ✓	R\$ 59,60	ACP
53	50	UNID	Pincel escolar redondo nº10 - caixa c/ 12 UM.	XXX	XXX	XXX
54	10	UNID	Pistola cola quente bivolt ,20 w (grande).	R\$ 6,98 ✓	R\$ 69,80	LEONORA
55	15	UNID	Pistola cola quente bivolt, 20w (pequena).	R\$ 9,46 ✓	R\$ 141,90	LEONORA
56	10	UNID	Regua em poliestileno 30cm - cristal.	R\$ 0,34 ✓	R\$ 3,40	WALEU
57	80	UNID	Rolo plastico polipropileno 0,45 x 2,0 liso - incolor.	R\$ 2,08 ✓	R\$ 166,40	VMP
58	5	UNID	Tesoura picotar 8 1/2 - 21 cm - Lâmina em aço.	R\$ 43,72 ✓	R\$ 218,60	LEONORA
59	5	UNID	Tesoura uso geral aço inox (21 cm).	R\$ 3,46 ✓	R\$ 17,30	LEONORA
60	50	CAIXAS	Tinta guache 15 ml (caixa com 06 cores).	R\$ 2,79 ✓	R\$ 139,50	ACRILEX
TOTAL					R\$ 15.399,12	

2.8

VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$15.399,12

VALOR POR EXTENSO: QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

GARANTIA DE QUALIDADE: COM GARANTIA DE FABRICA

OBS: OS PREÇOS PROPOSTO ESTÃO ORÇADOS PELO VALOR TOTAL, JÁ COMPUTADO OS IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS

GARÇA, 12 de Março de 2014

JOÃO FRANCISCO GALHARDO

RG: 17.652.977

17864155/0001-79
EMBAPLAS COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA DE
EMBALAGENS LTDA - ME
Rua Heitor Penteado, 468
Centro CEP: 17.400-000
GARÇA - SP

8.8

Pregão 01/2014

116

Item: 1 ALMOFADAS PARA CARIMBO Nº 3 - AZUL, 6,7 X 11 CM
10 UNID.

Preço Inicial: R\$ 3,300

Preço Final: R\$ 3,300

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 3,300

R\$ 2,95

Pregão 01/2014

Item: 2 APAGADOR DE LOUSA SEM DEPÓSITO.
10 UNID.

Preço Inicial: R\$ 1,250 Preço Final: R\$ 1,250 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 1,250
		R\$ 1,14

Pregão 01/2014

Item: 3 APONTADOR P/ LÁPIS C/ DEPÓSITO, CX C/ 28 UNID.**5 CX****Preço Inicial: R\$ 5,490****Preço Final: R\$ 5,490****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25****EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES**

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**R\$ 5,490**

Pregão 01/2014

119

Item: 4 BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADO 7,5MX30CM PACOTE DE 1 KG (FINO)
5 PACOTES

Preço Inicial: R\$ 19,950

Preço Final: R\$ 19,950

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 19,950
----	--	------------

Pregão 01/2014

120

Item: 5 BASTÃO DE COLA SILICONADA 11MMX30CM PACOTE DE 1KG(GROSSO)

6 PACOTES

Preço Inicial: R\$ 19,950

Preço Final: R\$ 19,950

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 19,950

Pregão 01/2014

Item: 6 BORRACHA BRANCA ESCOLAR PEQUENA 60 (CX C/ 60 UNID.)**3 CX****Preço Inicial: R\$ 5,360****Preço Final: R\$ 5,360****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25****EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES**

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 5,360
----	--	-----------

Pregão 01/2014

Item: 7 CADERNO ¼ BROCHURA 96 FOLHAS (COM MARGEM)
160 UNID.

Preço Inicial: R\$ 1,580

Preço Final: R\$ 1,580

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 1,580
----	--	-----------

Pregão 01/2014

123

Item: 8 CADERNO BROCHURÃO - 80 FLS (COM MARGEM)

160 UNID.

Preço Inicial: R\$ 2,490

Preço Final: R\$ 2,490

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 2,490

Pregão 01/2014

Item: 9 **CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS (GRANDE)**
200 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,890

Preço Final: R\$ 0,890

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 0,890
----	--	-----------

Pregão 01/2014

125

Item: 10 CANETA ESFEROGRÁFICA (TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL

3 CX

Preço Inicial: R\$ 21,880

Preço Final: R\$ 21,880

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 21,880

Pregão 01/2014

Item: 11 **CANETA ESFEROGRÁFICA (TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL****3 CX****Preço Inicial: R\$ 21,880****Preço Final: R\$ 21,880****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25** **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES**

25 **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****R\$ 21,880**

Pregão 01/2014

Item: 12 CANETA ESFEROGRÁFICA (TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL**1 CX****Preço Inicial: R\$ 21,880****Preço Final: R\$ 21,880****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES**

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**R\$ 21,880**

Pregão 01/2014

128

Item: 13 CANETA HIDROGRÁFICA - TINTA ATÓXICA EM CORES VIVAS; PONTA MÉDIA 2,0MM;
80 PACOTES

Preço Inicial: R\$ 2,380

Preço Final: R\$ 2,380

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 2,380
----	--	-----------

Pregão 01/2014

Item: 14 CD-R GRAVÁVEL (80 MIN/700 MB) 52X
80 UNID.

Preço Inicial: R\$ 1,380

Preço Final: R\$ 1,380

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 1,380

R\$ 1,38

Pregão 01/2014**Item: 15 CLIPS Nº 2/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS****2 CX****Preço Inicial: R\$ 5,480****Preço Final: R\$ 5,480****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES****25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****R\$ 5,480**

Pregão 01/2014

131

Item: 16 CLIPS Nº 4/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS

2 CX

Preço Inicial: R\$ 5,480

Preço Final: R\$ 5,480

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 5,480
----	--	-----------

Pregão 01/2014

132

Item: 17 COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - 40 GR
30 CX

Preço Inicial: R\$ 6,270

Preço Final: R\$ 6,270

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 6,270

Pregão 01/2014

133

Item: 18 COLA COLORIDA 23G (CAIXAS C/06 CORES) - ESCOLAR

50 CX

Preço Inicial: R\$ 5,980

Preço Final: R\$ 5,980

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 5,980
----	--	-----------

8

Pregão 01/2014

Item: 19 CONTACT ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS - BOBINA DE 10 METROS
3 UNID

Preço Inicial: R\$ 69,500 Preço Final: R\$ 69,500 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 69,500
----	--	------------

Pregão 01/2014

135

Item: 20 CONTACT TRANSPARENTE - BOBINA DE 10 MTS. (DE BOA QUALIDADE)
5 UNID.

Preço Inicial: R\$ 39,000

Preço Final: R\$ 39,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 39,000

R\$ 35,00

Pregão 01/2014

136

Item: 21 CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR BRANCO A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO
2 CX

Preço Inicial: R\$ 23,900

Preço Final: R\$ 23,900

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 23,900
----	--	------------

Pregão 01/2014

137

Item: 22 DVD-R GRAVÁVEL (4.7 GB/ 120 MIN 8X)

50 UNID.

Preço Inicial: R\$ 1,550

Preço Final: R\$ 1,550

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 1,550

R\$ 1,35

Pregão 01/2014

138

Item: 23 ENVELOPE OFÍCIO 114X229 MM (BRANCO)

50 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,150

Preço Final: R\$ 0,150

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 0,150
		R\$ 0,10

Pregão 01/2014

139

Item: 24 ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 240X355MM CAIXA COM 100 UNIDADES
50 UNID.

Preço Inicial: R\$ 16,000

Preço Final: R\$ 16,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 16,000
		R\$ 15,40

Pregão 01/2014**Item: 25 ESTILETE ESCOLAR - LÂMINA ESTREITA****1 CX****Preço Inicial: R\$ 8,900****Preço Final: R\$ 8,900****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES****25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****R\$ 8,900****R\$ 8,80**

Pregão 01/2014

141

Item: 26 ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR PARA IDENT. DE CADERNOS PAUTADA Nº 5380
800 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,000

Preço Final: R\$ 0,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor:

LANCES

Pregão 01/2014

142

Item: 27 FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30M COM ADESIVO ACRÍLICO

10 ROLOS

Preço Inicial: R\$ 9,540

Preço Final: R\$ 9,540

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 9,540

R\$ 9,32

Pregão 01/2014

143

Item: 28 FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO - LARGA (ROLO DE 48MM X 50M)
15 UNID.

Preço Inicial: R\$ 2,150

Preço Final: R\$ 2,150

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 2,150
----	--	-----------

Pregão 01/2014

Item: 29 FITA ADESIVA, PAPEL CREPADO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE
5 PACOTES

Preço Inicial: R\$ 17,470

Preço Final: R\$ 17,470

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 17,470
----	--	------------

Pregão 01/2014

145

Item: 30 FOLHA EM E.V.A45X60X0,2CM - CORTIÇA NAS CORES

100 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,000

Preço Final: R\$ 0,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor:

LANCES

Pregão 01/2014

146

Item: 31 FOLHA EM E.V.A45X60X0,2CM - ESTAMPADO (LISTRADO, BOLINHA, CORAÇÃO,
50 UNID.

Preço Inicial: R\$ 72,000

Preço Final: R\$ 72,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 72,000
----	--	------------

Pregão 01/2014

147

Item: 32 FOLHA EM E.V.A45X60X0,2CM - GLITTER NAS CORES: VERMELHO, DOURADO,
10 PACOTES

Preço Inicial: R\$ 45,000

Preço Final: R\$ 45,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 45,000
----	--	------------

Pregão 01/2014

Item: 33 FOLHA EM E.V.A45X60X0,2CM - LISO NAS CORES (VERMELHA, AMARELA, AZUL)
180 UNID.

Preço Inicial: R\$ 1,580

Preço Final: R\$ 1,580

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 1,580

R\$ 1,55

Pregão 01/2014

Item: 34 FOLHA EM E.V.A45X60X0,2CM - TOALHA NAS CORES (VERMELHO, AMARELO, VERDE)
195 UNID.

Preço Inicial: R\$ 9,000

Preço Final: R\$ 9,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 9,000

R\$ 8,27

Pregão 01/2014

Item: 35 FURADOR PERFURADOR PARA 2 FUROS, DE METAL, COM MARGEADOR**1 UNID.****Preço Inicial: R\$ 10,980****Preço Final: R\$ 10,980****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES**

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**R\$ 10,980**

Pregão 01/2014

Item: 36 GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E
10 CX

Preço Inicial: R\$ 2,900

Preço Final: R\$ 2,900

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 2,900
----	--	-----------

Pregão 01/2014

152

Item: 37 GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E
10 CX

Preço Inicial: R\$ 2,200

Preço Final: R\$ 2,200

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 2,200
----	--	-----------

Pregão 01/2014

Item: 38 GIZÃO DE CERA, FORMATO JUMBO, CORES VIVAS, FÓRMULA RESISTENTE A
50 UNID.

Preço Inicial: R\$ 8,920 Preço Final: R\$ 8,920 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 8,920
-----------	---	------------------

Pregão 01/2014

Item: 39 GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 26/06 - 25 FOLHAS**5 UNID.****Preço Inicial: R\$ 17,880****Preço Final: R\$ 17,880****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES**

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**R\$ 17,880**

Pregão 01/2014

Item: 40 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)**5 CX****Preço Inicial: R\$ 2,180****Preço Final: R\$ 2,180****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25****EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES**

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 2,180
----	--	-----------

Pregão 01/2014

156

Item: 41 LÁPIS DE COR REDONDO, INTEIRO (CX. COM 12 CORES)

300 CX

Preço Inicial: R\$ 2,680

Preço Final: R\$ 2,680

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 2,680
----	--	-----------

Pregão 01/2014

157

Item: 42 LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02 (CAIXA COM 144 UNIDADES)

6 CX

Preço Inicial: R\$ 21,770

Preço Final: R\$ 21,770

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 21,770
----	--	------------

Pregão 01/2014

Item: 43 **MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0MM**
2 CX

Preço Inicial: R\$ 16,830 Preço Final: R\$ 16,830 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 16,830
----	--	------------

Pregão 01/2014

159

Item: 44 MASSA DE MODELAR (COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS,
100 POTES

Preço Inicial: R\$ 14,900

Preço Final: R\$ 14,900

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 14,900
----	--	------------

Pregão 01/2014

160

Item: 45 OLHO MÓVEL (0,5 CM DE DIAM. ; 1,0 CM DE DIAM E 2,0 CM DE DIAM). PACOTES COM
12 PACOTES

Preço Inicial: R\$ 0,000

Preço Final: R\$ 0,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor:

LANCES

Pregão 01/2014

161

Item: 46 PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 280G

60 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,650

Preço Final: R\$ 0,650

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 0,650
----	--	-----------

Pregão 01/2014

Item: 47 PAPEL ESPECIAL 180G 210X297 VERGÊ - (BRANCO) - CAIXA COM 50 FLS BRANCO
5 PACOTES

Preço Inicial: R\$ 16,950 Preço Final: R\$ 16,950 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 16,950 R\$ 15,95
----	--	-------------------------

Pregão 01/2014

Item: 48 PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ (MOTIVOS INFANTIS DE BICHINHOS)**5 BOBINAS****Preço Inicial: R\$ 38,600****Preço Final: R\$ 38,600****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES**

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 38,600
----	--	------------

Pregão 01/2014

Item: 49 PAPEL SULFITE A4 - 75G - 21X29,7 CM (CAIXA COM 10 RESMAS)

10 CX

Preço Inicial: R\$ 132,280

Preço Final: R\$ 132,280

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 132,280
----	--	-------------

Pregão 01/2014

165

Item: 50 PASTA CANALETA CRISTAL - TAMANHO: OFICIO

30 UNID.

Preço Inicial: R\$ 2,550

Preço Final: R\$ 2,550

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 2,550

R\$ 2,25

Pregão 01/2014

166

Item: 51 PASTA CATALOGO A4 247X325CM C/ ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO - COM 50
5 UNID.

Preço Inicial: R\$ 9,950 Preço Final: R\$ 9,950 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 9,950
		R\$ 9,45

Pregão 01/2014

Item: 52 PASTA POLIPROPILENO C/ ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO
40 UNID.

Preço Inicial: R\$ 1,490

Preço Final: R\$ 1,490

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 1,490
----	--	-----------

Item: 53 PINCEL ESCOLAR REDONDO N.10 AMARELO - CAIXA C/ 12 UN
50 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão 01/2014

169

Item: 54 PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT 20 W (GRANDE)

10 UNID.

Preço Inicial: R\$ 6,980

Preço Final: R\$ 6,980

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 6,980

Pregão 01/2014

170

Item: 55 PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 20W (PEQUENA)

15 UNID.

Preço Inicial: R\$ 9,460

Preço Final: R\$ 9,460

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 9,460

Pregão 01/2014

171

Item: 56 RÉGUA EM POLIESTILENO 30 CM - CRISTAL

10 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,340

Preço Final: R\$ 0,340

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 0,340
----	--	-----------

Pregão 01/2014

172

Item: 57 ROLO PLÁSTICO POLIPROPILENO 0,45X2,0 LISO - INCOLOR
80 UNID.

Preço Inicial: R\$ 2,080

Preço Final: R\$ 2,080

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 2,080

R\$ 1,90

Pregão 01/2014**Item: 58 TESOURA PICOTAR 8 ½ - 21 CM - LÂMINA EM AÇO.****5 UNID.****Preço Inicial: R\$ 43,720****Preço Final: R\$ 43,720****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 25****EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****LANCES****25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME****R\$ 43,720**

Pregão 01/2014

174

Item: 59 TESOURA USO GERAL AÇO INOX (21 CM)
5 UNID.

Preço Inicial: R\$ 3,460 Preço Final: R\$ 3,460 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	R\$ 3,460
----	--	-----------

Pregão 01/2014

175

Item: 60 TINTA GUACHE 15 ML (CAIXA COM 06 CORES)

50 CX

Preço Inicial: R\$ 2,790

Preço Final: R\$ 2,790

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 25

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

LANCES

25 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

R\$ 2,790

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ENVELOPE “2” HABILITAÇÃO ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO Nº06/2014 ✓

DATA: 12/03/2014

“REGISTRO DE PREÇO”

RAZÃO SOCIAL: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME

RUA: HEITOR PENTEADO, 468

GARÇA-SP CEP: 17400-000 ✓

CNPJ: 17.864.155/0001-79

INSC. ESTADUAL: 315.040.238.113

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.864.155/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2013
NOME EMPRESARIAL EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBAPLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R HEITOR PENTEADO	NÚMERO 468	COMPLEMENTO	
CEP 17.400-000	BAIRRO/DISTRITO FERRAROPOLIS	MUNICÍPIO GARÇA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/03/2014 às 11:39:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS
- Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Imprimir

Voltar

IE: 315.040.238.113

Situação: Ativo

CNPJ: 17.864.155/0001-79

Data da Inscrição no Estado: 03/04/2013

Nome Empresarial: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME

Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 03/04/2013

CNPJ da Matriz: 17.864.155/0001-79

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 30.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 03/04/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
096.387.168-43	JOAO FRANCISCO GALHARDO	Sócio-Administrador	50,00 %	03/04/2013
Endereço do Participante Logradouro: RUA XV DE NOVENBRO Nº: 1118 CEP: 17.400-000 Município: GARÇA Complemento: Bairro: WILLIANS UF: SP Contato do Participante Telefone: (14)3406-3330 Fax: e-mail: escrit-contabil@uol.com.br				
301.079.488-69	TATIANE CRISTINA AUGUSTINHO GALHARDO	Sócio-Administrador	50,00 %	03/04/2013
Endereço do Participante Logradouro: RUA XV DE NOVENBRO Nº: 1118 CEP: 17.400-000 Município: GARÇA Complemento: Bairro: WILLIANS UF: SP Contato do Participante Telefone: (14)3406-3330 Fax: e-mail: escrit-contabil@uol.com.br				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EMBAPLAS

CNPJ: 17.864.155/0001-79

IE: 315.040.238.113

NIRE: 35.2.2731922-1

Data da Inscrição no
Estado: 03/04/2013

Data Início da IE: 03/04/2013

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 03/04/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 03/04/2013

Data Início da CPR: 03/04/2013

CNAE Principal: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Data Início do CNAE
Prin.: 03/04/2013

CNAE Secundários: 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2013

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2013

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2013

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2013

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2013

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2013

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Data Início do CNAE Sec.: 03/04/2013

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

Contabilista

CRC: 1SP193659/O-3

CPF/CNPJ: 087.339.168-37

Nome: MARCO ANTONIO SILVA MACHADO

Data Início do Contabilista no
Estabelecimento: 03/04/2013

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA DEPUTADO MANOEL JOAQUIM
FERNANDES

Nº: 244

CEP: 17.400-000

Município: GARÇA

Telefone: (14)3471-1891

e-mail:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA TREZE DE MAIO

180
8

Nº: 175
CEP: 17.400-000
Município: GARÇA
Telefone: (14)3471-1891
e-mail:

Complemento:
Bairro: WILLIANS
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA HEITOR PENTEADO
Nº: 468
CEP: 17.400-000
Município: GARÇA
Referência: LADO DIREITO
Data de Início do
Endereço: 03/04/2013

Complemento:
Bairro: FERRAROPOLIS
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3406-3330
Fax:

Telefone 2:
e-mail: ESCRIT-CONTABIL@UOL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA HEITOR PENTEADO
Nº: 468
CEP: 17.400-000
Município: GARÇA
Referência: LADO DIREITO

Complemento:
Bairro: FERRAROPOLIS
UF: SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ: 17.864.155/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:41:11 do dia 06/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2014.

Código de controle da certidão: **C403.D0D9.3BF5.2705**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.864.155

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4716022

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/03/2014 11:58:11✓

(hora de Brasília)

Validade 30 ✓ (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Rendas Municipais

Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102 - CENTRO

CNPJ: 44518371000135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - MOBILIARIO

MAURO RIBEIRO JÚNIOR, Diretor do Departamento de Rendas da Prefeitura Municipal de GARÇA, a requerimento da pessoa interessada EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, CERTIFICA para fins de , que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/07/2014, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo (Art. 105 do CTM Lei 3220/97).

Cadastro: 001878813 Inscrição Municipal:
 Contribuinte: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CPF/CNPJ: 17864155000179
 Nome Fantasia: EMBAPLAS
 Endereço: R HEITOR PENTEADO, 00468 Complemento:
 Bairro: FERRAROPOLIS CEP: 17400000
 Cidade: GARÇA - SP
 Inscrição Est.: 315040238113 Data de Abertura: 03/04/2013 Data de Encerramento: 0
 Atividade: COMERC VAREJ EMBALAG E DESCART



NOTA DE NOTAS É 2º PROTESTO
 RAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
 Maria Helena Sartori - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
 10 MAR 2014
 Emolpe
 custas
 R\$ 2,60
 Certifico a presente cópia
 fotográfica, a qual confere com o
 original a mim apresentado, ou seja,
 VALIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE



Emissão: 15/01/2014 08:14:47 Validade: 14/07/2014 Usuário: MORETTO
 Número/Controle da Certidão: D0AC9BBB7BDAF5C7

Mauro Ribeiro Junior
 Diretor do Departamento de Rendas
 Responsável

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

184

8

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 006142014-88888155

Nome: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA -

CNPJ: 17.864.155/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014. ✓

Válida até 12/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17864155/0001-79
Razão Social: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA M
Nome Fantasia: EMBAPLAS
Endereço: RUA HEITOR PENTEADO 468 / CENTRO / GARÇA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2014 a 04/04/2014

Certificação Número: 2014030611514771733686

Informação obtida em 06/03/2014, às 11:51:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.864.155/0001-79

Certidão nº: 44659001/2014

Expedição: 06/03/2014, às 12:02:16

Validade: 01/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.864.155/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/01/2014

0000876

187

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE GARÇA

CERTIDÃO Nº: 216393**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Garça, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 10/01/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 17.864.155/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Garça, 13 de janeiro de 2014.

Lucia Regina Mariano
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:

0000876



Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Carolina Helena Sartori - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Garça, 10 MAR 2014 Emol e
custas R\$ 2,60

Autentico a presente cônica



LUCIA REGINA MARIANO
Chefe de Seção Judiciário
Matrícula 13.310.675



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTD		Código 202-0	Valor 17,50
RG 17.864.155/0001-79			
Nº do Processo	Unidade DISTRIBUIDOR		
Endereço			
CEP	Comarca gARÇA		
Histórico ce falencia ou concordata			
		Total	17,50

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extinta, se a mesma for pouco legível.

03/10 - 10/04/93-1

Autenticação Mecânica - 0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BGA - 0786 - 2



DE NOTAS E 2º PROTESTO
E TÍTULOS DE GARÇAS
Helena Sartori - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Emolp
custas
R\$ 2,60

o a presente cópia
fidei-jussória, a qual confere com o
original mim apresentado, dou fé.
O SOMEMTE COM O
DE AUTENTICIDADE

Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente

LUCIA REGINA MARIANO
Chefe de Seção Judiciário
Matrícula 13.310.675

DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP

Ref.: Licitação: Pregão Presencial nº 01/2014 – Processo nº 06/2014

Eu, João Francisco Galhardo, representante legal da empresa EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal.

Garça, 12 de Março de 2014


João Francisco Galhardo
RG: 17.852.977

17864155/0001-79
EMBAPLAS COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA DE
EMBALAGENS LTDA - ME
Rua Heitor Penteado, 468
Centro CEP: 17.400-000
GARÇA - SP

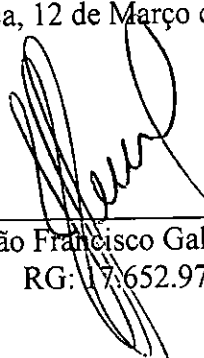
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
PROCESSO Nº 06/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

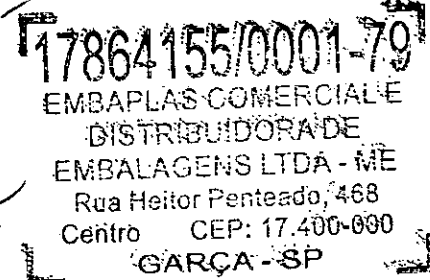
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, estabelecida na Heitor Penteado, 468, inscrita CNPJ nº17. 864.155/0001-79, neste ato representado pelo seu procurador, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei nº. 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ubirajara, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ubirajara, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02; e, que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade assina o presente.

Garça, 12 de Março de 2014



João Francisco Galhardo
RG: 17.652.977


17864155/0001-79
EMBAPLAS COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA DE
EMBALAGENS LTDA - ME
Rua Heitor Penteado, 468
Centro CEP: 17.400-000
GARÇA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



190

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO Nº 01/2014.

Às 09:00 horas do dia doze do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Ubrajara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, situado na Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530 – Centro, na presença do Sr. Pregoeiro José Renato Siqueira de Moraes, acompanhado da respectiva Equipe de Apoio, composta por Alécio Gatti Filho e Sabrina Silva Alves, todos devidamente designados nos autos do processo licitatório que tem por objeto o Pregão Presencial nº 01/2014, realizado por esta municipalidade para o Registro de Preços de Material Escolar e Escritório, declarou-se iniciado os trabalhos. Apresentaram tempestivamente os envelopes de que tratam este certame a empresa: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME, representada por João Francisco Galhardo, RG nº 17.652.977; participando deste certame na forma disposta na cláusula III, item 4 do Edital. Inicialmente o Sr. Pregoeiro procedeu ao exame do credenciamento do representante presentes e verificando a documentação apresentada constatou que o credenciamento está regularmente formalizado, motivo pelo qual declarou o preposto presente devidamente credenciado para atuar em nome das respectivas licitantes nesta licitação, na forma da Lei. Aberta a palavra, não houve manifestação do presente para registro em ata. Prosseguindo, o envelope foi disponibilizado aos presentes para exame quanto a sua inviolabilidade e posteriormente rubricados pelo representante, aberta a palavra, não houve manifestação para registro em ata. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa participante deste certame, sendo todos os papéis colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica. Aberta a palavra ao representante, ninguém se manifestou. Posteriormente, ordenada a proposta e classificada na forma do edital, passou-se à etapa de lances verbais com a única empresa presente a sessão vistas à redução dos custos para aquisição dos materiais escolar e escritório licitados em face do disposto no instrumento convocatório desta licitação, o que se deu em conformidade com os relatórios de lances elaborados pelo Sr. Pregoeiro em conjunto da Equipe de Apoio no decorrer da sessão e que serão devidamente autuados no processo. Posteriormente, mediante a declinação de formular lances menores aos itens licitados, pelo representante credenciado, o Sr. Pregoeiro classificou, os itens à empresa na seguinte conformidade: **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME** - itens: 1 - R\$ 2,950 || 2 - R\$ 1,140 || 3 - R\$ 5,490 || 4 - R\$ 19,950 || 5 - R\$ 19,950 || 6 - R\$ 5,360 || 7 - R\$ 1,580 || 8 - R\$ 2,490 || 9 - R\$ 0,890 || 10 - R\$ 21,880 || 11 - R\$ 21,880 || 12 - R\$ 21,880 || 13 - R\$ 2,380 || 14 - R\$ 1,180 || 15 - R\$ 5,480 || 16 - R\$ 5,480 || 17 - R\$ 6,270 || 18 - R\$ 5,980 || 19 - R\$ 69,500 || 20 - R\$ 39,000 || 21 - R\$ 23,900 || 22 - R\$ 1,350 || 23 - R\$ 0,100 || 24 - R\$ 15,400 || 25 - R\$ 8,800 || 27 - R\$ 9,320 || 28 - R\$ 2,150 || 29 - R\$ 17,470 || 31 - R\$ 72,000 || 32 - R\$ 45,000 || 33 - R\$ 1,550 || 34 - R\$ 8,210 || 35 - R\$ 10,980 || 36 - R\$ 2,900 || 37 - R\$ 2,200 || 38 - R\$ 8,920 || 39 - R\$ 17,880 || 40 - R\$ 2,180 || 41 - R\$ 2,680 || 42 - R\$ 21,770 || 43 - R\$ 16,830 || 44 - R\$ 14,900 || 46 - R\$ 0,650 || 47 - R\$ 15,950 || 48 - R\$ 38,600 || 49 - R\$ 132,280 || 50 - R\$ 2,250 || 51 - R\$ 9,450 || 52 - R\$ 1,490 || 54 - R\$ 6,980 || 55 - R\$ 9,460 || 56 - R\$ 0,340 || 57 - R\$ 1,900 || 58 - R\$ 43,720 || 59 - R\$ 3,460 || 60 - R\$ 2,790. Aberta a palavra, não houve manifestação para registro em ata. Prosseguindo, o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação exigidos no edital deste certame, sendo todos os papéis colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação. Continuando, face às regras editalícias e legais o Sr. Pregoeiro declarou habilitada a empresa participante desta licitação, em face da regularidade constatada quanto aos documentos apresentados, confirmando por consequência a classificação supra descrita, eis que, motivadamente, os respectivos preços resultantes da disputa de lances são convenientes e oportunos a esta Administração, posto que se encontram compatíveis com os preços médios de mercado em face da planilha de preços constantes dos autos em virtude de pesquisa de preços realizada quando da abertura desta licitação. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro indagou do representante se tinha intenções motivadas de interpor recurso contra os atos praticados nesta sessão, respondendo o mesmo negativamente. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata de sessão pública que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

JOSÉ RENATO SIQUEIRA DE MORAES
PREGOEIRO

ALÉCIO GATTI FILHO
MEMBRO

SABRINA SILVA ALVES
MEMBRO

REPRESENTANTE: JOÃO FRANCISCO GALHARDO
RG Nº 17.652.977



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ADJUDICAÇÃO

=PREGÃO Nº 01/14=

Inexistindo manifestação imediata, quanto à interposição de recursos por parte da licitante, contra os atos praticados na sessão de processamento da licitação na data de 12/03/2014, processo nº 06/14, que tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de matérias escolar e escritório, bem como à vista do disposto no Artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02, ADJUDICO os itens licitados à empresa na seguinte conformidade: **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME** - itens: 01 - R\$ 2,950 || 02 - R\$ 1,140 || 03 - R\$ 5,490 || 04 - R\$ 19,950 || 05 - R\$ 19,950 || 06 - R\$ 5,360 || 07 - R\$ 1,580 || 08 - R\$ 2,490 || 09 - R\$ 0,890 || 10 - R\$ 21,880 || 11 - R\$ 21,880 || 12 - R\$ 21,880 || 13 - R\$ 2,380 || 14 - R\$ 1,180 || 15 - R\$ 5,480 || 16 - R\$ 5,480 || 17 - R\$ 6,270 || 18 - R\$ 5,980 || 19 - R\$ 69,500 || 20 - R\$ 39,000 || 21 - R\$ 23,900 || 22 - R\$ 1,350 || 23 - R\$ 0,100 || 24 - R\$ 15,400 || 25 - R\$ 8,800 || 27 - R\$ 9,320 || 28 - R\$ 2,150 || 29 - R\$ 17,470 || 31 - R\$ 72,000 || 32 - R\$ 45,000 || 33 - R\$ 1,550 || 34 - R\$ 8,210 || 35 - R\$ 10,980 || 36 - R\$ 2,900 || 37 - R\$ 2,200 || 38 - R\$ 8,920 || 39 - R\$ 17,880 || 40 - R\$ 2,180 || 41 - R\$ 2,680 || 42 - R\$ 21,770 || 43 - R\$ 16,830 || 44 - R\$ 14,900 || 46 - R\$ 0,650 || 47 - R\$ 15,950 || 48 - R\$ 38,600 || 49 - R\$ 132,280 || 50 - R\$ 2,250 || 51 - R\$ 9,450 || 52 - R\$ 1,490 || 54 - R\$ 6,980 || 55 - R\$ 9,460 || 56 - R\$ 0,340 || 57 - R\$ 1,900 || 58 - R\$ 43,720 || 59 - R\$ 3,460 || 60 - R\$ 2,790.

PM – Ubirajara, 12 de Março de 2014

JOSE RENATO SIQUEIRA DE MORAES
JOSE RENATO SIQUEIRA DE MORAES
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



HOMOLOGAÇÃO

=PREGÃO Nº 01/2014=

Com fundamento no artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os atos praticados nos autos do processo nº 06/2014, que trata o Pregão presencial em destaque realizado por esta municipalidade objetivando a aquisição de materiais escolar e escritório, e em especial a ADJUDICAÇÃO promovida a favor da empresa **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME** - itens: 01 - R\$ 2,950 || 02 - R\$ 1,140 || 03 - R\$ 5,490 || 04 - R\$ 19,950 || 05 - R\$ 19,950 || 06 - R\$ 5,360 || 07 - R\$ 1,580 || 08 - R\$ 2,490 || 09 - R\$ 0,890 || 10 - R\$ 21,880 || 11 - R\$ 21,880 || 12 - R\$ 21,880 || 13 - R\$ 2,380 || 14 - R\$ 1,180 || 15 - R\$ 5,480 || 16 - R\$ 5,480 || 17 - R\$ 6,270 || 18 - R\$ 5,980 || 19 - R\$ 69,500 || 20 - R\$ 39,000 || 21 - R\$ 23,900 || 22 - R\$ 1,350 || 23 - R\$ 0,100 || 24 - R\$ 15,400 || 25 - R\$ 8,800 || 27 - R\$ 9,320 || 28 - R\$ 2,150 || 29 - R\$ 17,470 || 31 - R\$ 72,000 || 32 - R\$ 45,000 || 33 - R\$ 1,550 || 34 - R\$ 8,210 || 35 - R\$ 10,980 || 36 - R\$ 2,900 || 37 - R\$ 2,200 || 38 - R\$ 8,920 || 39 - R\$ 17,880 || 40 - R\$ 2,180 || 41 - R\$ 2,680 || 42 - R\$ 21,770 || 43 - R\$ 16,830 || 44 - R\$ 14,900 || 46 - R\$ 0,650 || 47 - R\$ 15,950 || 48 - R\$ 38,600 || 49 - R\$ 132,280 || 50 - R\$ 2,250 || 51 - R\$ 9,450 || 52 - R\$ 1,490 || 54 - R\$ 6,980 || 55 - R\$ 9,460 || 56 - R\$ 0,340 || 57 - R\$ 1,900 || 58 - R\$ 43,720 || 59 - R\$ 3,460 || 60 - R\$ 2,790.

PM – Ubirajara, 12 de Março de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO SEM ONUS.
Toma de Preços nº 004/2013.
Processo Administrativo nº 057/2013.
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Representante: José Manoel Correa Coelho.
Contratada: Atílio Construtora e Incorporadora Ltda.
Representante: Sr. Elvabeu Neves Pereira.
Objeto: Execução de novas galerias de drenagem em tubos de concreto armado em ruas do município conforme termo de compromisso nº 0374/2012-2011 - Município das Cidades.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 24/01/2014.
Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO SEM ONUS.
Toma de Preços nº 003/2013.
Processo Administrativo nº 053/2013.
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Representante: José Manoel Correa Coelho.
Contratada: Acto Construtora e Incorporadora Ltda.
Representante: Sr. Elvabeu Neves Pereira.
Objeto: Execução de pavimentação de ruas, recuperação asfáltica, abertura de ruas, lote baldios e construção de passeio público na Rua Teófilo Andrada Gomes, conforme termo de compromisso nº 0374/2012-2011 - Município das Cidades.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 24/01/2014.
Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº 8.742/14
PREGÃO Nº 1.911
Despacho: Homologação o julgamento procedido pela Comissão de Preços nº 197/14, à firma: O P MATERIAIS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, o único lícito, no valor total R\$ 11.340,00 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
G.P. aos 13/03/14.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8.741/14
PREGÃO Nº 1.811/14
D.E.P.A.C.H.O. Homologação o julgamento procedido pela Comissão de Preços nº 181/14, à firma: BELPINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME, o único lícito, no valor total R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
G.P. aos 13/03/14.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 57.174/13
PREGÃO Nº 435-A/13
D.E.P.A.C.H.O. Homologação o julgamento procedido pela Comissão de Preços nº 435-A/13, à firma: MARVAL MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, o único lícito, no valor total R\$ 1.450,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais); DIEGO KOLDSCHUTZ HERVELLA MÓVEIS EPP, o único lícito, no valor total R\$ 5.880,30 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos); A.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ME, o único lícito, no valor total R\$ 3.320,12 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos); ISABELLE DE CASTRO LEMOS EPP, o único lícito, no valor total R\$ 6.235,00 (Seis Mil e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos); e ARIANIL MÓVEIS ME, o único lícito, no valor total R\$ 791,65 (Setecentos e Noventa e Um Reais e Seiscentos e Cinco Centavos).
Valor Total da Licitação R\$ 23.283,07 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos).
G.P. aos 13/03/14.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 40.546/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13-A/13
D.E.P.A.C.H.O. Homologação o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação e adjudicação do objeto da Concorrência Pública nº 13-A/13, à firma: TPLAR CONSULTORIA LTDA, o único lícito, no valor total de R\$ 1.493.849,10 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).
G.P. aos 13/03/14.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 58/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 58/14, Registro de Preços para eventual execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento dos prédios da Secretaria da Saúde visando sanar as deficiências das instalações físicas, durante um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 27.03.14 às 10h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT aos 13.03.14.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal
PREGÃO Nº 59/14
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 59/14, Adquirição de veículo serviço L.E. da marca Volkswagen, conforme decreto de padronização, com encerramento dia 27.03.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT aos 13.03.14.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal
PREGÃO Nº 60/14
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 60/14, Adquirição de carro térmico e refrigeração, com encerramento dia 27.03.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Félix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT aos 13.03.14.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo nº PRA-15820/14 - Contratação de empresa para gerenciamento do Verbasim.
Despacho: Com base no parecer jurídico de fl. 26/28, como razão de decisão, assiste a disposição de licitação para licitar contrato de prestação de serviços de gerenciamento dos recursos financeiros destinados à realização dos Processos Seletivos de 2014/2015 com a EPTIS - Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté, com valor total de R\$ 775.350,00 (setecentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/1993. 1) Publicar-se: 2) Redigir-se o contrato e demais providências; 3) Empenhar-se o valor: Taubaté 13/03/2014. Prof. Dr. João Carlos Camargo-Reitor.

PROCESSO Nº 01/2013 - Aquisição de Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIRH) - Licitação nº 01/2013.
Despacho: Com base no parecer jurídico de fl. 104 e 105, a proposta formulada pela empresa Dapost Hospitalar Comércio Importação Exportação Ltda., pelos valores unitários de R\$ 5.289, R\$ 2.095, R\$ 5.588, R\$ 2.282, R\$ 3.115 e R\$ 6.386, respectivamente, para os itens 004, 005, 013, 073, 089 e 096, 125 e 131 e 132, a proposta formulada pela empresa Fresenius Kabi Brazil Ltda., pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 14,4, R\$ 109, R\$ 109, R\$ 2,71, R\$ 1,50, R\$ 1,07, R\$ 1,17, R\$ 1,41, R\$ 1,45, R\$ 1,45, R\$ 1,45, R\$ 1,45, R\$ 1,37, R\$ 1,41 e R\$ 2,50, respectivamente, para os itens 014, 020 e 021, 028, 031, 037, 059, 062, 065, 068, 068, 109 e 110, 115, 116, 123 e 133, a proposta formulada pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 1.427, R\$ 1.348, R\$ 2.857, R\$ 3.298, R\$ 9.869, R\$ 0.047, R\$ 0.045, R\$ 1,29, R\$ 3,58, R\$ 20,73, R\$ 4.295, R\$ 18,75, R\$ 8,278, R\$ 3,778, R\$ 1,28, R\$ 6,39 e R\$ 53,92, para os itens 005, 016, 025, 034, 053, 059 e 060, 066, 075, 085 e 120, a proposta formulada pela empresa Sodrógas Distribuidora de Medicamentos e Atacado Médicos Hospitalares Ltda., pelos valores unitários de R\$ 0,118, R\$ 0,475, R\$ 0,13, R\$ 0,58, R\$ 1,43, R\$ 0,134, R\$ 0,154, R\$ 15,36, R\$ 0,19, R\$ 0,496 e R\$ 6,40, respectivamente, e para os itens 014, 022 e 116 e 117, a proposta formulada pela empresa Hospital Indus e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,938, R\$ 0,205, R\$ 1,756, R\$ 1,4 e R\$ 4,64, 4) Considerar o referente fato de que os representantes legais dos interessados das licitações não se encontram presentes nesta sessão pública, delibera-se para encerrar a sessão pública, com base no artigo 105, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor o recurso administrativo cabível contra a classificação final, sob pena de não o fazendo, a mesma mantida em definitivo. Taubaté, 13/03/14. Gustavo Figueiredo Lima Rios Presidente.

TREMEZÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEZÉ

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 004/2014 - PPOC INTERIO Nº 013/2014 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ABERTURA DA SESSÃO: 25/03/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 26/03/2014 ÀS 15H. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 31/03/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 01/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 01/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 02/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 02/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 03/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 03/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 04/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 04/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 05/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 05/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 06/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 06/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 07/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 07/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 08/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 08/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 09/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 09/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 10/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 10/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 11/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 11/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 12/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 12/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 13/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 13/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 14/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 14/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 15/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 15/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 16/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 16/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 17/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 17/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 18/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 18/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 19/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 19/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 20/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 20/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 21/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 21/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 22/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 22/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 23/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 23/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 24/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 24/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 25/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 25/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 26/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 26/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 27/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 27/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 28/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 28/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 29/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 29/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 30/04/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 30/04/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 01/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 01/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 02/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 02/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 03/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 03/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 04/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 04/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 05/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 05/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 06/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 06/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 07/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 07/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 08/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 08/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 09/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 09/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 10/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 10/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 11/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 11/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 12/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 12/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 13/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES: INFORMACOES (12) 3607-1013. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/14 - PPOC INTERIO Nº 13/14 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DA SESSÃO: 13/05/2014 ÀS 09:00HRS. CREDENCIAMENTO: 14/05/2014 ÀS 09:00HRS. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEZE.SP.GOV.BR - LINK



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 01/14

Ao décimo quarto (14) dia do mês de Março do ano de 2014, no Paço Municipal de Ubirajara – SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e Escritório descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º 06/2014, Pregão Presencial nº01/14, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

EMPRESA: **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.864.155/0001-79, com sede a Rua Heitor Penteado, 468, Garça/SP, representada, neste ato, por João Francisco Galhardo, portador da cédula de identidade RG nº 17.652.977 e CPF nº 096.387.168-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Escolar e Escritório destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Descrição dos Materiais de Escritório	Unid.	Marca	RS Unit.
01	Almofadas para carimbo nº 3 - azul. 6,7 x 11 cm	10 unid.	CARBRINK	2,95
02	Apagador de lousa sem depósito.	10 unid.	SOUZA	1,14
03	Apontador p/ lápis c/ depósito. ex c/ 28 unid.	05 caixas	LEONORA	5,49
04	Bastão de cola quente siliconado 7,5mx30cm pacote de 1 Kg (fino)	05 pacotes	LEONORA	19,95
05	Bastão de cola siliconada 11mmx30cm pacote de 1kg(Grosso)	06 pacotes	LEONORA	19,95
06	Borracha branca escolar pequena 60 (ex c/ 60 unid.)	03 caixas	LEONORA	5,36
07	Caderno ¼ brochura 96 folhas (com margem)	160 unid.	JANDAIA	1,58
08	Caderno Brochurão - 80 fls (com margem)	160 unid.	JANDAIA	2,49
09	Caderno cartografia e desenho brochura 40 folhas (grande)	200 unid.	JANDAIA	0,89
10	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta média de latão 1mm. esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – azul – (padrão da BIC)	03 caixas	CIS	21,88
11	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta média de latão 1mm. esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – vermelha (padrão da BIC)	03 caixas	CIS	21,88
12	Caneta esferográfica (tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com respiro, ponta média de latão 1mm. esfera de tungstênio) (caixa c/ 50 unid) – preta (padrão da BIC)	01 caixas	CIS	21,88
13	Caneta hidrográfica - tinta atóxica em cores vivas: ponta média 2,0mm; tampa antiasfixiante. (pcte 12 cores)	80 pacotes	LEONORA	2,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



14	CD-R gravável (80 min/700 MB) 52x	80 unid.	EMTEC	1,18
15	Clips nº 2/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas	DIMPACTO	5,48
16	Clips nº 4/0 – caixa com 500 gramas	02 caixas	DIMPACTO	5,48
17	Cola branca para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável – 40 gr (caixa com 12 unidades)	30 caixas	LEONORA	6,27
18	Cola colorida 23g (caixas c/06 cores) - Escolar	50 caixas	MARIPEL	5,98
19	Contact estampado com motivos infantis – bobina de 10 metros	03 unid.	VULCAM	69,50
20	Contact transparente – bobina de 10 mts. (de boa qualidade)	05 unid.	VULCAM	35,00
21	Corretivo líquido escolar branco a base de água, sem odor, não tóxico (18 ml) – (padrão BIC- amostra)	02 caixas	CIS	23,90
22	DVD-R gravável (4.7 GB/ 120 min 8x)	50 unid.	ENTEC	1,35
23	Envelope ofício 114x229 mm (branco)	50 unid.	SCRITY	0,10
24	Envelope saco Kraft ouro 80g 240x355mm caixa com 100 unidades	50 unid.	SCRITY	15,4
25	Estilete escolar - lâmina estreita	01 caixa	CIS	8,80
26	Etiqueta adesiva escolar para ident. de cadernos pautada nº 5380 unidades.	800 unid.	-	-
27	Fita adesiva dupla face 25mmx30m com adesivo acrílico	10 rolos	EUROCEL	9,32
28	Fita adesiva transparente polipropileno - larga (rolo de 48mm x 50m)	15 unid.	LEONORA	2,15
29	Fita adesiva, papel crepado, saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas(crepe) 25 mm x 50 m por com 05 unidades	05 pacotes	EUROCEL	17,47
30	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – CORTIÇA nas cores (azul,vermelho,branco,rosa,verde,amarelo,laranja,roxo,salmão,bege) 10 folhas de cada cor	100 unid.	-	-
31	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – ESTAMPADO (listrado, bolinha, coração, onça, estrela). 10 folhas de cada estampa	50 unid.	SELLER	72,00
32	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – GLITTER nas cores: vermelho, dourado, prateado, verde, azul (pacote com 5) 02 pacotes de cada cor	10 pacotes	SELLER	45,00
33	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – LISO nas cores (vermelha, amarela, azul claro, rosa , preta, marrom, branca, laranja, lilás, salmão,bege,caramelo) 15 folhas de cada cor.	180 unid.	SELLER	1,55
34	Folha em e.v.a45x60x0,2cm – TOALHA nas cores (vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro, marrom, azul claro, azul escuro, rosa bebê, salmão, laranja, bege, branco, preto) 15 cores de cada.	195 unid.	SELLER	8,21
35	Furador Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de até 50 Folhas, preto	01 unid.	LEONORA	10,98
36	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm (ex c/ 50 palitos) – COLORIDO – (Amostra)	10 caixas	ZIG GIZ	2,90
37	Giz escolar antialérgico, gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, plastificado com pigmentos aglutinantes, comprimento 82mm e diâmetro 11mm(ex c/ 50 palitos) – BRANCO – (Amostra)	10 caixas	ZIG GIZ	2,20
38	Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas, fórmula resistente a quebra (ex c/12 unidades)	50 unid.	LEONORA	8,92
39	Grampeador de mesa pequeno 26/06 - 25 folhas	05 unid.	LEONORA	17,88
40	Grampo para grampeador 26/6 (caixa com 5.000 unidades)	05 caixas	LEONORA	2,18
41	Lápis de cor redondo, inteiro (ex. Com 12 cores) (padrão faber-castell)	300 caixas	LEONORA	2,68
42	Lápis preto redondo nº 02 (caixa com 144 unidades)	06 caixas	LEONORA	21,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



43	Marcador para retro projetor tinta permanente ponta média 2.0mm (verde, azul, vermelho, preto) 01 cx de cd cor.	02 caixas	LEONORA	16,83
44	Massa de modelar (composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos) pote de 500 gr (cores diversas)	100 potes	ACRILEX	14,90
45	Olho móvel (0,5 cm de diam. : 1.0 cm de diam e 2.0 cm de diam). Pacotes com 50 pares – 04 pacotes de cada tamanho	12 pacotes	-	-
46	Papel cartão fosco 50x70 280g (branco,vermelho,amarelo,verde,azul,rosa) 10 unidades cada	60 unid.	VMP	0,65
47	Papel Especial 180g 210X297 Vergê – (BRANCO) – caixa com 50 flsranco	05 pacotes	VMP	15,95
48	Papel para presente couchê (motivos infantis de bichinhos)	05 bobinas	VMP	38,60
49	Papel sulfite A4 – 75g – 21x29,7 cm (caixa com 10 resmas)	10 caixas	IMAX	132,28
50	Pasta canaleta cristal – tamanho: ofício	30 unid.		2,25
51	Pasta catalogo A4 247x325cm c/ etiquetade identificação - com 50 envelopes e parafuso de metal	05 unid.	ACP	9,45
52	Pasta polipropileno c/ aba e elástico transparente tamanho ofício	40 unid.	ACP	1,49
53	Pincel escolar redondo n.10 amarelo – caixa c/ 12 U/N	50 unid.	-	-
54	Pistola cola quente bivolt 20 w (grande)	10 unid.	LEONORA	6,98
55	Pistola cola quente bivolt. 20w (pequena)	15 unid.	LEONORA	9,46
56	Régua em poliestileno 30 cm - cristal	10 unid.		0,34
57	Rolo plástico polipropileno 0.45x2.0 liso - incolor	80 unid.	VMP	1,90
58	Tesoura picotar 8 ½ - 21 cm - lâmina em aço.	05 unid.	LEONORA	43,72
59	Tesoura uso geral aço inox (21 cm)	05 unid.	LEONORA	3,46
60	Tinta guache 15 ml (caixa com 06 cores)	50 caixas	ACRILEX	2,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram; observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos materiais que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas de materiais por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.8 – Efetuar a entrega de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos materiais.

8.3 - As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

8.4.1 - Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 - O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.4.3 - Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

8.4.3.2 - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusará por escrito o recebimento dos materiais indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.2.1 deste edital; será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº __/2013, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, 14 de Março de 2014.

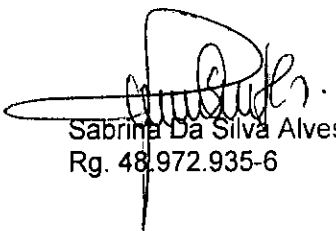


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO FRANCISCO GALHARDO
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:



Sabrina Da Silva Alves
Rg. 48.972.935-6



Alécio Gatti Filho
Rg. 9.391.761-2